



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.761

BELÉM — SÁBADO, 26 DE MARÇO DE 1966

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 21 DE MARÇO
DE 1966

O Governador do Estado:
resolve exonerar, a pedido, de
acôrdo com o art. 75, item I, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953, a dra. Maria Alzira de
Alencar, de diarista equiparada da
Secretaria de Estado de Saúde
Pública.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 21 de março de 1966.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em
exercício

Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde
Pública

DECRETO DE 21 DE MARÇO
DE 1966

O Governador do Estado:
resolve exonerar, a pedido, de
acôrdo com o art. 75, item I, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953, o dr. José Thiers Car-
neiro, de diarista equiparado da
Secretaria de Estado de Saúde
Pública.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 21 de março de 1966.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado
em exercício

Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde
Pública

DECRETO DE 21 DE MARÇO
DE 1966

O Governador do Estado:
resolve exonerar, a pedido, de
acôrdo com o art. 75, item I, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953, a dra. Francisca Pereira
Bogéa, de diarista equiparada da
Secretaria de Estado de Saúde
Pública.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 21 de março de 1966.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em
exercício

Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde
Pública

(G. — Reg. n. 2592 — Dia 26-3-66)

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Major ALACID DA SILVA NUNES

VICE-GOVERNADOR:

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

SECRETARIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. MOACIR GUIMARÃES MORAIS

SECRETARIO DE ESTADO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. CARLOS GUIMARÃES P. SILVA

SECRETARIO DE ESTADO DE OBRAS E TERRAS:

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

SECRETARIO DE ESTADO DE AGRICULTURA:

Eng. Agro. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Major JOSÉ MAGALHÃES

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 23 DE MARÇO
DE 1966

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de
acôrdo com o art. 75, item I, da
Lei n. 749 de 24 de Dezembro de
1953, o dr. Acácio Macêdo Cente-
no, de diarista equiparado da
Secretaria de Estado de Saúde
Pública.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 23 de março de 1966.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado
em exercício

Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde
Pública

(G. — Reg. n. 2589 — Dia 26-3-66)

DECRETO DE 23 DE MARÇO
DE 1966

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com
o art. 12, item III, da Lei n. 749
de 24 de dezembro de 1953, o
doutor Amilton de Almeida San-
tos, para exercer, o cargo, em co-
missão de Chefe dos Serviços Dis-
triais da Capital, Símbolo CC-4,
do Quadro Único, lotado na Di-
visão dos Serviços Distritais da
Secretaria de Estado de Saúde
Pública, criado pela Lei n. 3.625,
de 27-12-65.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 23 de março de 1966.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado
em exercício

Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde
Pública

(G. — Reg. n. 2521 — Dia 26-3-66)

DECRETO DE 23 DE MARÇO
DE 1966

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com
o art. 12, item III, da Lei n. 749
de 24 de Dezembro de 1953, o dr.
Antônio José Maria Ruet de Ba-
celar, ocupante do cargo de Den-
tista, Nível 19, do Quadro Único,
lotado no Centro de Saúde N.º 1,
go em comissão de Assessor Te-
da Secretaria de Estado de Sa-
de Pública, para exercer o car-
nico de Odontologia, Símbolo
CC-5, do Quadro Único, lotado na
Divisão Técnica da aludida Se-
cretaria.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 23 de março de 1966.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado
em exercício

Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde
Pública

(G. — Reg. n. 2522 — Dia 26-3-66)

DECRETO DE 23 DE MARÇO
DE 1966

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953, o dr. Douglas Nunes de
Melo, para exercer, internamen-

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**

EXPEDIENTE		PUBLICIDADES	
ASSINATURAS	Cr\$		Gr\$
Anual	20.000	Uma Página de Contabilidade, uma vez	40.000
Semestral	10.000	Por mais de duas (2) vezes, 10% de abatimento.	
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		Por mais de cinco (5) vezes, 20% de abatimento.	
Anual	25.000		
Semestral	12.500		
VENDA DE DIÁRIOS			
Número avulso	100		
Número atrasado	50	O centímetro por coluna, tem o valor de ..	500

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face de papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o envelope, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais deverá os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPrensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem.

te, o cargo de Dentista, nível 16, do Quadro Único, lotado na Divisão dos Serviços Distritais da Secretaria de Estado de Saúde Pública, criado pela Lei n. 3.625, de 27-12-1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1966.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício.

Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G.—Reg. n. 2523 — Dia 26-3-66)

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o dr. Dilson Luiz Goldego de Freitas, para exercer, interinamente, o cargo de Dentista, nível 16, do Quadro Único, lotado na Divisão dos Serviços Distritais da Secretaria de Estado de Saúde Pública, criado pela Lei n. 3.625, de 27-12-1965.

vel 16, do Quadro Único, lotado na Divisão dos Serviços Distritais da Secretaria de Estado de Saúde Pública, criado pela Lei n. 3.625, de 27-12-1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1966.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício.

Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G.—Reg. n. 2524 — Dia 26-3-66)

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Dr. Eliziário Couto Bastos, para exercer, efetivamente, o cargo de "Farmacêutico", Nível 16, do Quadro Único, lotado no Labora-

tório Central da Secretaria de Estado de Saúde Pública, criado pela Lei n. 3.625, de 27-12-1965.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1966.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G.—Reg. n. 2525 — Dia 26-3-66)

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o dr. João Theodoro da Costa, para exercer, interinamente, o cargo de Dentista, nível-16, do Quadro Único, lotado na Divisão dos Serviços Distritais da Secretaria de Estado de Saúde Pública, criado pela Lei n. 3.625, de 27-12-1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1966.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G.—Reg. n. 2526 — Dia 26-3-66)

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, o dr. José Maria de Lima, para exercer, interinamente, o cargo de Dentista, nível 16, do Quadro Único, lotado na Divisão dos Serviços Distritais da Secretaria de Estado de Saúde Pública, criado pela Lei n. 3.625, de 27-12-1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1966.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a dra. Lydia Mesquita Feio, ocupante do cargo de Médico Clínico, do Quadro Único, com lotação nos Ambulatórios de Endemias da Secretaria de Estado de Saúde Pública, para exercer, o cargo em comissão de Chefe do Centro de Saúde N. 3, Símbolo CC.4, do Quadro Único, lotado na Divisão dos Serviços Distritais da referida Secretaria, criado pela Lei n. 3.625, de 27-12-1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1966.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Dagmar Magno Reis, para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Tesoureiro, Nível-B, do Quadro Único, lotado na Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, criado pela Lei n. 3.625, de 27-12-1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1966.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G.—Reg. n. 2529 — Dia 26-3-66)

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o dr. Nelson Monte de Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo de Dentista, nível-16, do Quadro Único, lotado na Divisão dos Serviços Distritais da Secretaria de Estado de Saúde Pública, criado pela Lei n. 3.625, de 27-12-1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1966.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G.—Reg. n. 2530 — Dia 26-3-66)

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a dra. Olympia Toda Kaki-zawa, para exercer, interinamente, o cargo de Dentista, nível-16, do Quadro Único, lotado na Divisão dos Serviços Distritais da Secretaria de Estado de Saúde Pública, criado pela lei n. 3.625, de 27-12-1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1966.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G.—Reg. n. 2531 — Dia 26-3-66)

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, o dr. Ruy Nazareth de Lyra Castro, para exercer, interinamente, o cargo de Dentista, nível-16, do Quadro Único, lotado na Divisão dos Serviços Distritais da Secretaria de Estado de Saúde Pública, criado pela Lei n. 3.625, de 27-12-1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1966.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G.—Reg. n. 2532 — Dia 26-3-66)

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o dr. Acácio Macêdo Centeno, para exercer, efetivamente, o cargo de Dentista, nível-16, do Quadro Único, lotado na Divisão dos Serviços Distritais da Secretaria de Estado de Saúde Pública, criado pela Lei n. 3.625, de 27-12-1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1966.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G.—Reg. n. 2587 — Dia 26-3-66)

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado : resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Apolinário Siqueira da Paixão, extranumerário - diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1966.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G.—Reg. n. 2586 — Dia 26-3-66)

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Garcês dos Santos, ocupante do cargo de Atendente, Nível-2, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde N. 2, 90 dias de licença-reposo, a contar de 27 de fevereiro a 27 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1966.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G.—Reg. n. 2582 — Dia 26-3-66)

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dalila Araújo de Souza Santos, diarista-equiparada do Hospital "Juliano Moreira" da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 180 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 29 de janeiro a 27 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1966.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G.—Reg. n. 2583 — Dia 26-3-66)

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Celina Santana Costa, diarista-equiparada da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 28-9-955 a 28-9-965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1966.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G.—Reg. n. 2584 — Dia 26-3-66)

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Sebastiana Lopes de Oliveira, diarista-equiparada do Hospital "Juliano Moreira" da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença-especial, correspondente ao decênio de 1-5-1932 a 1-9-942.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1966.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G.—Reg. n. 2585 — Dia 26-3-66)

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Sócrates Nazaré de Vasconcelos, ocupante do cargo de Guarda Sa-

nitário, Classe C, do Quadro Único, lotado no Posto de Higiene do Juruas da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 14 de janeiro a 13 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1966.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G.—Reg. n. 2579 — Dia 26-3-66)

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Madalena de Melo, ocupante do cargo de Guarda Sanitário, Classe C, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 180 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 15 de fevereiro a 13 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1966.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G.—Reg. n. 2577 — Dia 26-3-66)

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a dra. Maria Amália Oliveira de Brito, para exercer, efetivamente, o cargo de Dentista nível-16, do Quadro Único, lotado na Divisão dos Serviços Distritais da Secretaria de Estado de Saúde Pública, criado pela Lei n. 3.625, de 27-12-1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1966.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G.—Reg. n. 2602 — Dia 26-3-66)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a normalista Berenice Costa Botelho, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7 de maio de 1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1966.

Major ALACID DA SILVA
NUNES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de

Educação e Cultura.
(Reg. n. 2.487 — Dia 26-3-66).

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria Célia Lima de Assis, para exercer interinamente o cargo de Professor de 3a. entrância Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7 de maio de 1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1966.

Major ALACID DA SILVA
NUNES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de

Educação e Cultura.
(Reg. n. 2.488 — Dia 26-3-66).

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria da Conceição Gouveia, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7 de maio de 1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1966.

Major ALACID DA SILVA
NUNES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de

Educação e Cultura.
(Reg. n. 2.489 — Dia 26-3-66).

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a normalista andra Maria Braga Lisboa, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7 de maio de 1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1966.

Major ALACID DA SILVA
NUNES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de

Educação e Cultura.
(Reg. n. 2.490 — Dia 26-3-66).

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a normalista Marlene Ribeiro Coutinho, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303 de 7 de maio de 1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura.
(Reg. n. 2.491 — Dia 26-3-66).

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Heloisa Helena Bayma Amorim, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303 de 7 de maio de 1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura.
(Reg. n. 2.492 — Dia 26-3-66).

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a regente Angela Maria Loureiro Dutra, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303 de 7 de maio de 1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura.
(Reg. n. 2.493 — Dia 26-3-66).

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a regente Maruci Irena Lavareda Medeiros, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303 de 7 de maio de 1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura.
(Reg. n. 2.494 — Dia 26-3-66).

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré dos Santos Castro, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303 de 7 de maio de 1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura.
(Reg. n. 2.495 — Dia 26-3-66).

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a regente Orminda Pereira da Paixão e Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303 de 7 de maio de 1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura.
(Reg. n. 2.496 — Dia 26-3-66).

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a regente Lidia de Sousa Cordeiro, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303 de 7 de maio de 1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura.
(Reg. n. 2.497 — Dia 26-3-66).

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a regente Antonia Pousada dos Reis, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303 de 7 de maio de 1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura.
(Reg. n. 2.498 — Dia 26-3-66).

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a regente Maria da Conceição Andrade Figueiredo, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303 de 7 de maio de 1965.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**IMPrensa Oficial
PORTARIA N. 23 DE 24 DE MARÇO DE 1966**

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 373, de 14.9.1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-Lei n. 3.618 de 2.12.1940, RESOLVE:

Designar o funcionário

José Lício dos Santos Barbalho, para servir na Carteira de "Extração de Contas" desta I. O. por imperiosa necessidade do serviço, em substituição a funcionária Beatriz Oliveira Santos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Dr. Raymundo de Sena Maués
Diretor Geral
(G. Reg. n. 2533 — Dia 26.3.66).

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**JUNTA COMERCIAL
PROCESSOS DEFERIDOS PELO SR. DIRETOR DURANTE O PERÍODO DE 24 A 28 DE MAIO DE 1965**

1 — Carlos Alcantarino, advogado, requereu o arquivamento da escritura pública de autorização para comercial, que Aiel Simean Banna outorga à sua esposa dona Hélia Charone Banna.

2 — Alberto Barros, advogado, requereu o arquivamento da escritura pública de autorização para comercial, que Juvenio Antonio Vergolino Dias outorga à sua esposa dona Anete Teixeira Dias.

3 — Geraldo Magela Lira, requereu o arquivamento da escritura pública de autorização para comercial, que outorga à sua esposa dona Milfan Derze Barbosa Lira.

4 — Zelinda Rodrigues Brasil, requereu o arquivamento da escritura pública de autorização para comerciar, outorgada por seu espôso Napoleão Carneiro Brasil.

5 — Maria de Lourdes Canelas Guilherme da Silva, requereu o arquivamento da escritura pública de autorização para comerciar, outorgada por seu espôso José Alfredo Guilherme da Silva.

Nomeação de Gerente

6 — Gordon Douglas Taylor, requereu o registro do Título de Nomeação de gerente da Filial de Linhas Correntes S/A., nesta cidade, outorgada em favor de Ulysses Kar del D'amore.

Diários Oficiais

7 — Companhia Industrial do Brasil, requereu o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou com a devida nota de arquivo desta J. C. a Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30/4/1965.

8 — Sá Ribeiro Comércio e Indústria S/A., requereu o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou com a devida nota de arquivo desta J. C. a Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30/4/1965.

9 — Manoel Pinto da Silva S/A — Construções, Comércio e Indústria, requereu o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou com a devida nota de arquivo desta J. C. a Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 20/4/1965.

10 — Óleos Industriais Cachoeira do Arary S/A (Oleica), requereu o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou com a devida nota de arquivo desta J. C. a Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 10-4-1965.

11 — Empresa Paraense de Construções Gerais S/A., requereu o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou com a devida nota de arquivo desta J. C.

mento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou com a devida nota de arquivo desta J. C.

12 — Indústria Química e Comércio Kanebo do Brasil S/A., requereu o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou com a devida nota de arquivo desta J. C. a Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31-3-65.

Relatórios e Balanços

13 — Mapisa — Madeiras Piriá, Indústria e Comércio S/A., requereu o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou o Relatório de sua Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao movimento de 1964.

14 — Sobral Santos S/A. — Comércio e Indústria, requereu o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou o Relatório de sua Diretoria e Balanço Geral, encerrado em 31 de dezembro de 1964.

15 — Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A. (FACEPA), requereu o arquivamento do Relatório de sua Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao movimento de 1964.

16 — CIMAQ — Companhia Paraense de Máquinas, requereu o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou o Relatório de sua Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao movimento de 1964.

17 — Francisco Moreira Pacheco, contador, requereu o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perda e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao movimento de 1964, de Importadora de Estivas

S/A.

18 — Bragança Comércio e Indústria S/A. BRASA, requereu o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou o Relatório de sua Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao movimento de 1964.

Atas

19 — Marcosa S/A., — Máquinas, Representações, Comércio e Indústria, requereu o arquivamento da Ata da Reunião de sua Assembléia Geral Extraordinária de seus Acionistas, realizada em 18 de maio de 1965, em que foi homologado o aumento do capital para Cr\$ 688.000.000 com subscrições de ações e reforma dos Estatutos Sociais.

20 — D. Vieira S/A. Comércio e Indústria, requereu o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 8 de maio de 1965, consistente no aumento do capital social para Cr\$ 55.650.000, proveniente da reavaliação do ativo.

21 — Gabriel Lage da Silva, perito-contador, requereu o arquivamento da Ata da sessão da Assembléia Geral Ordinária de Usina Brasil S/A. realizada em 23/4/1965, em que foram aprovadas as contas da Diretoria relativas ao movimento de 1964 e eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

22 — Óleos Industriais Cachoeira do Arary S/A., requereu o arquivamento da ata de sua Assembléia Geral Ordinária, realizada em 15 de abril de 1965, referente à aprovação das contas da Diretoria, relativas ao movimento de 1964.

23 — Tagide Representações S/A., requereu o arquivamento das Atas de suas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas, res-

pectivamente, em 28/4/65 e 30/4/65, em que foram aprovadas as contas da Diretoria relativas ao movimento de 1964, e elevação do capital social de Cr\$ 50.000.000 para Cr\$ 65.000.000 com base na Lei 4.357 de 16/7/64.

24 — Sobral Santos S/A. Comércio e Indústria, requereu o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou a Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada em ... 29/4/1965, referente à aprovação do que determina a Lei 4.357 de ... 16/7/1964, no seu artigo terceiro.

25 — Ruy Villar Sampaio, contador, requereu o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, com a publicação da Ata da Assembléia Geral Ordinária de Plantadores e Produtores de Pimenta do Reino do Pará S/A., realizada em 20/4/1965, em que foram aprovados o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao movimento de 1964, eleição e fixação dos honorários do Conselho Fiscal para o exercício de 1965.

26 — Lazaro Barbosa Lopes, presidente da Cooperativa Popular de Consumo do Bairro do Perpétuo Socorro, requereu o arquivamento da Ata da Reunião do seu Corpo Administrativo e reforma dos Estatutos Sociais, em que foi modificada a sua denominação de Cooperativa Mista do Bairro do Perpétuo Socorro para Cooperativa Popular de Consumo do Bairro do Perpétuo Socorro.

27 — Alberto Barros, advogado, requereu o arquivamento da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Companhia Paraense de Latex, realizada em 30/4/1965, referente à elevação do seu capital de Cr\$ 650.400.000 para Cr\$... 1.000.000.000.

28 — Romariz, Fischer

S/A., Indústria, Comércio e Agricultura, requereu o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30/4/1965, referente à aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao movimento de 1964, e eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

29 — Fernando Moreira, advogado, requereu o arquivamento da Ata da Assembléia Geral Ordinária de Pará Refrigerantes S/A., realizada em 30/4/1965, em que foram aprovados o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao movimento de 1964.

30 — Moller S/A., Comércio e Representações, requereu o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Ordinária, realizada em 29/4/1965, referente à eleição da Diretoria para o biênio de 1965/66 assim como dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

31 — Romariz, Fischer S/A., Indústria, Comércio e Agricultura, requereu o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30/4/1965, referente à aprovação da reforma dos Estatutos em decorrência do aumento do capital social com a aplicação do "Fundo de Correção Monetária" do ativo imobilizado.

32 — Oscar Santos Navegação S/A., requereu o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 29/4/1965, em que foi aprovada a correção monetária dos valores dos bens do ativo imobilizado.

33 — Sobral Santos S/A. — Comércio e Indústria, requereu o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 29/4/1965, em que foi aprovada a correção monetária

dos valores dos bens do ativo imobilizado.

34 — Booth (Brazil) Limited, requereu o arquivamento do documento constante do aumento de seu capital de Cr\$... 917.503.000 para Cr\$... 1.298.586.000 homologado em Assembléia Geral de seus acionistas, realizada em Liverpool, Inglaterra, aos 28 de abril de 1965, em obediência à Lei 4.357 de 16/7/1964.

35 — Areolino Batista, contador, requereu o arquivamento da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30/4/1965, de Carvalho Leite, Medicamentos S/A., realizada em 30/4/1965, referente ao aumento do seu capital de Cr\$... 27.000.000 para Cr\$... 54.000.000 com base na Lei 4.357 de 16/7/1964.

36 — Martins Melo S/A. Indústria e Comércio, requereu o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 28/4/1965, referente à aprovação da proposta da Diretoria do aumento do capital social para Cr\$... 510.000.000 com base na Lei 4.357 de 16/7/1964.

37 — Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A. (FACEPA), requereu o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou a Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 28/4/1965, com a devida nota de arquivo desta J. C.

38 — Banco de Crédito da Amazônia S/A., requereu o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou a Ata de sua Assembléia Geral Ordinária, realizada em 29/4/1965, em que foram aprovados o Relatório da Diretoria, contas de Lucros e Perdas, Balanços e Pareceres do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1964; eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1965/66; fixação dos honorários do Conselho Fiscal e o que ocorrer.

39 — H. Schneiker S/A. Importação e Comércio, estabelecida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, por seu procurador, requereu a Ata da sua Assembléia Geral Ordinária e de outros documentos.

40 — Empresa de Aguas Nossa Senhora de Nazaré S/A., requereu o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30/4/1965, em que foram aprovados o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao movimento de 1964; eleição da Diretoria o exercício de 1965; eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1965 e o que ocorrer.

41 — Comércio e Indústria São Pedro S/A., requereu o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30/4/1965, referente à aprovação do Relatório da Diretoria, assim como todos os efeitos contábeis e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao movimento de 1964.

42 — S/A. Philips do Brasil, com sede em São Paulo, tendo encerrado o Escritório de Vendas que mantinha nesta Capital, requereu o arquivamento da Ata da Reunião de sua Diretoria, realizada em 5/4/1965 referente ao assunto.

43 — S. L. Aguiar, Fibras, Sementes e Óleos S/A., requereu o arquivamento da Ata da Reunião da 7a. Assembléia Geral Ordinária, realizada em 29/4/1965, em que foram aprovados o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao movimento de 1964.

44 — Gabriel Lage da Silva, périto-contador, requereu o arquivamento da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, rea-

lizada em 29/4/1965, de Fazendas Santa Cruz da Tapera S/A., referente à aprovação do reajustamento do seu ativo imobilizado.

45 — Sadao Hasegawa, presidente da Cooperativa Agrícola Mista Paranaense Ltda., requereu o arquivamento da Ata da sua Assembléia Geral, Relatório da Diretoria, demonstração da conta Lucros e Perdas, Balanço Geral, Balanço de Contas Correntes, demonstração do capital e quadro social, parecer do Conselho Fiscal e edital de convocação da Assembléia Geral.

46 — Chamma, Indústria e Comércio S/A., requereu o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30/4/1965, referente à eleição da Diretoria para o período de 1965/70 e do Conselho Fiscal para o exercício de 1965; fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal e da Diretoria e aprovação das contas de movimento de 1964.

Constituições

47 — José Afonso Pinto Marques Tavares, brasileiro, casado, comerciante, requereu o arquivamento do contrato social da firma Rodrigues & Souza Ltda., estabelecida nesta cidade à Trav. 10. de Março n. 625, para compra e venda de peças e acessórios por atacado e a varejo, prazo indeterminado, entre partes: Raimundo Brasil da Silva e Francisco Raimundo de Souza, brasileiros, casados; capital social: ... Cr\$ 6.000.000.

48 — Irmãs Canelas, firma comercial, requereu o arquivamento do seu contrato social; capital: Cr\$ 500.000; Sede: Av. Padre Eutíquio n. 1.478, nesta cidade; objeto: Representações em geral; prazo: Indeterminado; Sócios: Maria de Lourdes Canelas Guilherme da Silva e Maria Haydée Canelas Cabral, brasileiras, sendo a primeira

casada e a segunda viúva.

49 — J. G. de Castro & Cia., firma comercial, requereu o arquivamento do seu contrato social; Capital: Cr\$ 20.000.000; Objeto: Importação e exportação; Sede: Trav. Oriental do Mercado n. 19, nesta cidade; prazo: Indeterminado; Sócios: José Gomes de Castro e Terezinha de Jesus Gomes de Castro, brasileiros, solteiros.

50 — Sociedade de Materiais para o Lar Limitada (SOLAR), estabelecida nesta cidade à Av. José Bonifácio n. 1845, requereu o arquivamento do seu contrato social, com o capital de Cr\$ 12.000.000, para a exploração da indústria de fabricação de artefatos de cimento e materiais de construção, prazo indeterminado, entre partes: Zelinda Rodrigues Brasil, brasileira, casada; Zeferrino Santos Maciel Junior, que também assina Santos Maciel, brasileiro, casado e Albeniza Barbosa Martins, brasileira, solteira.

51 — Mário Ferreira Vieira, técnico em contabilidade, requereu o arquivamento do contrato social de Loja Visão, Comércio e Indústria Ltda., com o capital de Cr\$ 18.000.000, sito nesta cidade à Rua Conselheiro João Alfredo n. 236, para a exploração do comércio e indústria de confecções e outras atividades, prazo indeterminado, entre partes: Nélito Fernando Rodrigues Pinto, brasileiro, solteiro; Francisco de Souza Pio, brasileiro, casado; José Urbano de Souza, brasileiro, casado; Joaquim de Oliveira Rocha Filho, brasileiro, casado; Otoni Rocha, brasileiro, casado e José Bosco Rocha, brasileiro, solteiro.

52 — Armarinho Belém Ltda., requereu o arquivamento do seu contrato social; Capital: Cr\$ 2.000.000; Objeto: comércio em geral, importação

e exportação de mercadorias, armarinho, representação e conta própria; Sede: Av. Governador José Malcher — Vila Farah, Passagem Tapajós n. 36-A, nesta cidade; Prazo: Indeterminado; Sócios: José de Miranda Meireles, comerciante e Edivalde Miranda Meireles, estudante, solteiros, brasileiros.

53 — Pedro José Martin de Mello, advogado, requereu o arquivamento do contrato social de Rádio Fôlha do Norte Ltda., com o capital de Cr\$ 66.000.000, tendo como principal objetivo a instalação de estações radio-difusoras com finalidades educacionais, cívicas e patrióticas, bem como a exploração da propaganda comercial e atividades correlatas, sito nesta cidade à Rua Gaspar Vianna n. 253, prazo indeterminado, entre partes: João Paulo de Albuquerque Maranhão, jornalista, casado; João Maranhão, jornalista, casado; Paulo Maranhão Filho, solteiro; Clovis Maranhão, advogado, desquitado; Silvia Maranhão Cruickshank, comerciante, casada; Helga Maranhão Miranda, comerciante, viúva, Sylamita Maranhão, comerciante, solteira; Olga Maranhão, comerciante, solteira; Leonardo Raimundo Maranhão, José dos Santos, aviário, solteiro; Paulo Antonio Maranhão José dos Santos, advogado, casado, todos brasileiros.

54 — Pedro José Martin de Mello, advogado, requereu o arquivamento do contrato social de Televisão Fôlha do Norte Ltda., com o capital de Cr\$ 99.000.000, tendo por objetivo a instalação de estações retransmissoras de televisão com finalidades educacionais, cívicas e patrióticas, sito nesta cidade à Rua Gaspar Vianna n. 253, prazo indeterminado, entre partes: João Paulo de Albuquerque Maranhão, João Maranhão, Paulo Maranhão

Filho, Clovis Maranhão, Silvia Maranhão, Cruickshank, Helga Maranhão Miranda, Sulamita Maranhão, Olga Maranhão, Leonardo Raimundo Maranhão José dos Santos, Paulo Antonio Maranhão José dos Santos.

55 — A. C. Simões & Cia. Ltda., requereu o arquivamento do seu contrato social, com o capital de Cr\$ 12.000.000, sito nesta cidade à Avenida Alcindo Cacela n. 1.481, para a exploração de uma oficina de conserto de automóveis em anexo com o comércio de tintas e peças para autos, prazo indeterminado, entre partes: Armando da Costa Simões, português, casado e Afonso da Costa Simões, português, solteiro.

56 — Reynaldo de Souza Mello, contabilista, requereu o arquivamento do contrato social da firma Santos & Silva — Representações e Comércio — SANSIL, com o capital de Cr\$ 3.000.000, sito nesta cidade à Rua João Diogo n. 153, tendo por objetivo a exploração do comércio de representações em geral, em comissão ou por conta própria, prazo indeterminado, entre partes: José Neves Duarte dos Santos e Alvaro Siqueira da Silva, brasileiros, casados.

Alterações

57 — Alberto Barros, advogado, requereu o arquivamento da alteração do contrato social da firma Rabelo & Cia., consistente no aumento do seu capital de Cr\$ 10.750.000 para Cr\$ 29.000.000 com base na Lei 4.357 de 16/7/64.

58 — Martins Pinheiro & Cia., pediu o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente no aumento do seu capital de Cr\$ 39.870.000 para Cr\$ 64.900.000 com base na Lei 4.357 de 16/4/64.

59 — Rickmann & Cia. Ltda., firma comercial, requereu o arquivamento da alteração do seu con-

trato social, consistente no aumento do seu capital de Cr\$ 3.400.000 para Cr\$ 4.100.000 com base na Lei 4.357 de 16-7-964.

60 — Usina Igoronhon Ltda., requereu o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente no aumento do seu capital Cr\$ 9.000.000 para Cr\$ 20.000.000.

61 — Estância Salvador Ltda., requereu o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente no aumento do seu capital de Cr\$ 132.000.000 para Cr\$ 300.000.000, com base na Lei 4.357 de 16/4/964, fundo para aumento do capital e moeda corrente do País.

62 — Fernando Farias Pinto, solicitador, requereu o arquivamento da alteração do contrato social de H. Stern Comércio e Indústria S/A., publicada no "Diário Oficial" da União, consistente no aumento do capital das Filiais existentes no País, sendo elevado o capital da Filial desta cidade para Cr\$ 500.000.

63 — José Maria do Nascimento, contador, requereu o arquivamento da alteração do contrato social de Loja Credilar de Belém Ltda., consistente no aumento do seu capital de Cr\$ 4.500.000 para Cr\$ 6.200.000 com base na Lei 4.357 de 16-7-964.

64 — Rosa Maria Barata Leite, tabeliã do 10.º Ofício, requereu o arquivamento da alteração do contrato social de Pereira Pinto & Cia., consistente no aumento do seu capital de Cr\$ 50.000.000 para Cr\$ 65.000.000 com base na Lei 4.357 de 16/7/964.

65 — José da Costa Araujo & Cia., firma comercial, requereu o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente na retirada do sócio Anselmo Teixeira de Andrade, embolsado de seus haveres na sociedade; admissão do novo sócio Antonio Matos Reis e

aumento do capital social de Cr\$ 320.000.000 para Cr\$ 6.000.000, entre partes: José da Costa Araujo e Antonio Matos.

66 — Ferreira Teixeira & Cia. Ltda., firma comercial, pediu o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente no aumento do seu capital de Cr\$ 1.500.000 para Cr\$ 107.105.000 com base na Lei 4.357 de 16/7/964.

67 — Utyu Yassui & Cia., firma comercial, requereu o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente no aumento do seu capital de Cr\$ 18.270.000 para Cr\$ 30.000.000, com base na Lei 4.357 de 16/7/964.

68 — J. Q. Nassar & Cia., firma comercial, requereu o arquivamento da alteração do contrato social, consistente no aumento do seu capital de Cr\$ 14.700.000 para Cr\$ 19.000.000, com base na Lei 4.357 de 16/7/964.

69 — Areolino Batista, contador, requereu o arquivamento da alteração do contrato social de Serafim Araujo Ramos & Cia., consistente no aumento do seu capital de Cr\$ 8.000.000 para Cr\$ 12.000.000, sendo o aumento integralizado com valores positivos da correção monetária.

70 — Ramos & Cia., requereu o arquivamento da alteração do seu contrato social consistente no aumento de seu capital de Cr\$ 16.439.000 para Cr\$ 19.700.000 com base na lei 4.357 de 16.7.64. contador, requereu o ar-17/7/964.

71 — Pinheiro & Leite, firma comercial, requereu o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente no aumento do seu capital de Cr\$ 100.000 para Cr\$ 7.000.000; modificação da razão social para Pinheiro & Leite Ltda., permanecendo, inalterados, sede, objeto e prazo.

72 — José Itaberici de

Souza e Silva, contador, requereu o arquivamento da alteração do seu contrato social, de Angelo Pinto & Filhos, consistente no aumento do seu capital de Cr\$ 1.000.000 para Cr\$ 4.150.000 com base na lei 4.357 de 16-7-64 e em moeda corrente.

73 — Marília Bacelar Casahara, contabilista, requereu o arquivamento da alteração do seu contrato social, de Vicente Malheiros & Filhos, consistente no aumento do seu capital de Cr\$ 5.000.000 para Cr\$ 9.160.000, oriundo do Fundo de Correção Monetária.

Dissoluções

74 — Mobilizadora Santo Antonio Ltda., requereu o arquivamento da sua dissolução social, consistente na retirada dos sócios Augusto Teixeira Noura e Firmino Gomes da Silva, devidamente embolsados dos seus haveres.

75 — Moreira & Pinto, firma comercial, requereu o arquivamento de sua dissolução e liquidação social, consistente na retirada dos sócios Raimundo Conde Moreira e Ismael Ramos Pinto devidamente embolsados dos seus haveres.

Registros Coletivos

76 — A. C. Simões & Cia. Ltda., Sociedade de Materiais para o Lar Ltda (SOLAR), Rodrigues & Souza Ltda., J. G. do Castro & Cia., Irmãs Canelas, Loja Visão, Comércio e Indústria Ltda. Armazinho Belém Ltda. Rádio Fôlha do Norte Ltda., Televisão Fôlha do Norte Ltda., Pinheiro & Leite Ltda., Santos & Silva — Representações e Comércio Sansil, pediram, respectivamente o registro dessas razões sociais.

Registros Individuais

77 — Nelson Marinho Milhomem, brasileiro, casado, requereu o registro da firma Nelson M. Milhomem, de que é responsável; Capital: Cr\$ 10.000.000; Objeto: Imo-

biliário em geral, promoções de vendas, locações de serviços, intermediações em negócios de interesses comerciais; Sede: Rua 13 de Maio n. 223, nesta cidade.

78 — José Itaberici de Souza e Silva, contador, requereu o registro da firma D. Costa, de que é único responsável José Douglas da Costa, brasileiro, solteiro; Capital: Cr\$ 3.000.000; Sede: Rua de Santo Antonio n. 329, nesta cidade; Objeto: Bar e restaurante.

79 — Israel Araujo Lima, brasileiro, casado, requereu o registro da firma Israel Araujo Lima, de que é responsável; Capital: Cr\$ 1.000.000; Objeto: Indústria de calçados; Sede: Vila Virgínia n. 735 (Bairro do Marco), nesta cidade.

80 — Isaac Salomão Bemuyal, brasileiro, solteiro, requereu o registro da firma Isaac Bemuyal (Exportação), de que é responsável; Capital: Cr\$ 10.000.000; Objeto: Exportação em geral, tanto nacional como para o estrangeiro; Sede: Trav. Campos Sales n. 651, nesta cidade.

81 — João da Costa Alves, brasileiro, casado, requereu o registro da firma João da Costa Alves, de que é responsável; Capital: Cr\$ 200.000; Sede: Av. Generalíssimo Deodoro n. 1215, nesta cidade; Objeto: Bar e restaurante.

82 — José Maria Tavares, brasileiro, solteiro, requereu o registro da firma J. M. Tavares, de que é responsável; Capital: Cr\$ 50.000; Sede: Rua Mundurucus, Vila Jardim, casa n. 61, nesta cidade; Objeto: Oficina de marcenaria.

83 — H. N. Hagebock, pediu para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 35.000 para Cr\$ 1.000.000.

84 — José Itaberici de Souza e Silva, contador, pediu para averbar no registro da firma Angelo Pinto & Filhos, o aumen-

to do seu capital de Cr\$ 1.000.000 para Cr\$ 4.150.000 com base na Lei 4.357 de 16/7/964.

85 — Ramos & Cia., pediu para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 16.439.000 para Cr\$ 19.700.000, com base na Lei 4.357 de 16/7/964.

86 — Areolino Batista, contador, pediu para averbar no registro da firma Serafim Araujo Ramos & Cia., o aumento do seu capital de Cr\$ 8.000.000 para Cr\$ 12.000.000.

87 — J. Q. Nassar & Cia., pediu para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 14.700.000 para Cr\$ 19.000.000 com base na Lei 4.357 de 16/4/964.

88 — Utyu Yassui & Cia., pediu para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 18.270.000 para Cr\$ 30.000.000.

89 — José Maria Nascimento, contador, pediu para averbar no registro da sociedade Loja Creditar de Belém Ltda., o aumento do seu capital de Cr\$ 4.500.000 para Cr\$ 6.200.000 com base na Lei 4.357 de 16/7/964.

90 — José da Costa Araujo & Cia., pediu para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 320.000 para Cr\$ 6.000.000; retirada do sócio Anselmo Teixeira de Andrade e admissão do novo sócio Antonio Matos Reis.

91 — Di Mauro & Cia. Ltda. — Filial de Belém, pediu para averbar no seu registro o novo local de suas operações sito à Estrada Nova n. 712, nesta cidade.

92 — Marília Bacelar Casahara, contadora, pediu para averbar no registro da firma Vicente Malheiros & Filhos, o aumento do seu capital de Cr\$ 5.000.000 para Cr\$ 9.170.000.

93 — Ferreira Teixeira & Cia. Ltda., pediu para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 1.500.000

para Cr\$ 107.150.000.

94 — Usina Igoronhon Ltda., pediu para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 9.000.000 para Cr\$ 20.000.000.

95 — Rickmann & Cia., pediu para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 3.400.000 para Cr\$ 4.100.000 com base na Lei 4.357 de 16/7/64.

96 — Martins Pinheiro & Cia., pediu para averbar no seu registro as ocorrências verificadas no seu contrato.

97 — Lisbôa & Irmão, pediu para averbar no seu registro a transferência da sede do seu estabelecimento comercial para o Boulevard Castilhos França, Mercado de Ferro — Compartimento Externo n. 1, nesta cidade.

98 — Dra. Rosa Maria Barata Leite, Tabela do 1o. Ofício, requereu seja averbado no registro da firma Pereira Pinto & Cia. o aumento do seu capital de Cr\$ 50.000.000 para Cr\$ 65.000.000.

99 — Empresa A Província do Pará Ltda., pediu para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 12.000.000 para Cr\$ 120.000.000.

100 — Alberto Barros, advogado, pediu para averbar no registro da firma Rabello & Cia., o aumento do seu capital de Cr\$ 10.750.000 para Cr\$ 29.000.000.

101 — Miranda & Silva, pediu para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 2.300.000 para Cr\$ 5.000.000.

Cancelamentos

102 — Pinheiro & Leite, requereu o cancelamento do seu registro em virtude da alteração da sua razão social para Pinheiro & Leite Ltda.

103 — Armando da Costa Simões, requereu o cancelamento do seu registro.

104 — Mobiliadora Santo Antonio Ltda., requereu o cancelamento do seu registro.

Certidões

105 — Durante a semana pediram certidões: — Hermes Barbosa de Alencar, Edilson Moura Barbosa, Americo Mendes & Cia., Salomão Nicolau & Filho, Galiano Cei, Manoel Luiz Rodrigues Brandão, Wilson Sousa e A. Lelis.

Livros

106 — Ainda durante a semana pediram legalização de livros: Banco Comércio e Indústria de Pernambuco S/A., Souza & Botelho, Indústria Amazônia Refrigerantes S/A., Irmãs Canelas, M. M. Gomes & Ferreira, Koji Yamada & Cia., Vilas Boas & Cia. Ltda., Ren-

deiros Auto Peças Ltda. — Filial (Rei das Bicletas), Osvaldo Lobato & Cia., Estância Salvador Ltda., Corrêa Sobrinho — Importação e Exportação Ltda., Santos & Silva — Representações e Comércio "Samsil", Corretagens e Representações Pará Ltda., Victor C. Portela S/A. Representações e Comércio, Pires Franco Comércio S/A., Rocha, Irmão & Cia., Brasil Extrativa S/A., Madeiras do Anapu Indústria e Comércio Ltda., Tereza Monteiro Maia e Rodrigues & Souza.

G. — Reg. n. 13.290 — Dia 26-3-66)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Térmo de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura, em nome da Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará e o Monsenhor Miguel Inácio da Silva, como representante da Paróquia da Santíssima Trindade para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro" no ano escolar de 1966.

Pelo presente termo de Convênio a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ano representada pelo seu titular Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua dos Caripunas n. 1.588, e o Monsenhor Miguel Inácio da Silva, como representante da Paróquia da Santíssima Trindade convencionam o que abaixo é declarado:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O Monsenhor Miguel Inácio da Silva representando a Escola Primária "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro" cede o prédio localizado à Av. Conselheiro Furtado, n.

1008 com três (3) salas de aulas, Diretoria e Secretaria para funcionamento da Escola Primária "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro" a partir de agora considerada em regime de Cooperação a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA: — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na Cláusula anterior, colocará à disposição da unidade escolar de ensino primário, denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro" professoras normalistas e regentes, número de 3 e 6 em número de dez (10).

CLÁUSULA TERCEIRA: — A unidade escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "Nossa Senhora do Socorro" deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das

disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte: A Secretaria de Estado de Educação e Cultura nomeará mais duas Professoras além das 8 nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá 200 vagas ao Governo do Estado à crianças de ambos os sexos.

CLÁUSULA QUINTA: — E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio por tempo indeterminado, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de ambas as partes convenientes que denunciarão, se lhes convier, o presente Convênio, cabendo a solução final, sempre, do Conselho Estadual de Educação, e a execução da mesma nunca poderá ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este, em cinco vias, de igual teor, e cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro", uma via e, as demais, devem ser arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 28 de fevereiro de 1966.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Monsenhor Miguel Inácio da Silva

Representante da E.P.

R.C. "Nossa Senhora do Perpétuo do Socorro".

(G. — Reg. n. 1608 — Dia 26-3-66).

Térmo de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura, em nome da Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará e o Senhor Artur Ribeiro Vieira, como

representante da Associação Espírita "Caminheiros do Bem" para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação "Caminheiros do Bem" no ano escolar de 1966.

Peio presente termo de Convênio a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ano representada pelo seu titular Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua dos Caripunas n. 1.588, e o Senhor Artur Ribeiro Vieira, como representante da Associação Espírita Caminheiros do Bem convencionam o que abaixo é declarado:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O Senhor Artur Ribeiro Vieira representando a Escola Primária em Regime de Cooperação "Caminheiros do Bem" cede o prédio localizado à Av. Conselheiro Furtado, n. 381 com cinco (5) salas de aulas e Secretaria para funcionamento da Escola Primária "Caminheiros do Bem" a partir de agora considerada em regime de Cooperação à Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA: — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na Cláusula anterior, colocará à disposição da unidade escolar de ensino primário, denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Caminheiros do Bem Professoras normalistas e regentes, níveis 3 e 6 em número de dezoito (18).

CLÁUSULA TERCEIRA: — A unidade escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "Caminheiros do Bem" deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fa-

zer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte: A Secretaria de Estado de Educação e Cultura pagará às dezoito Professoras nomeadas pelo Governo do Estado, fornecerá o material didático e a Escola cederá todas as vagas às crianças de ambos os sexos.

CLÁUSULA QUINTA: — E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio por tempo indeterminado, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de ambas as partes convenientes que denunciarem, se lhes convier, o presente Convênio, cabendo a solução final, sempre, do Conselho Estadual de Educação, e a execução da mesma nunca poderá ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este, em cinco vias, de igual teor, e cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "Caminheiros do Bem", uma via e, as demais, devem ser arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 24 de fevereiro de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Artur Ribeiro Vieira

Representante da E.P. "Caminheiros do Bem".

(G. — Reg. n. 1608 — Dia 26.3.66).

Térmo de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura, em nome da Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará e o Padre Ruy Guilhon Coutinho, como representante da

Paróquia de São Miguel para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação "São Miguel" no ano escolar de 1966.

Peio presente termo de Convênio a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ano representada pelo seu titular Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua dos Caripunas n. 1.588, e o Padre Ruy Guilhon Coutinho, como representante da Paróquia de São Miguel convencionam o que abaixo é declarado:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O Padre Ruy Guilhon Coutinho representando a Escola Primária da Paróquia de São Miguel cede o prédio localizado à Av. Alcindo Cacela, n. (Cremação) com oito (8) salas de aulas e Secretaria para funcionamento da Escola Primária "São Miguel" a partir de agora considerada em regime de Cooperação à Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA: — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na Cláusula anterior, colocará à disposição da unidade escolar de ensino primário, denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "São Miguel" Professoras normalistas e regentes níveis 3 e 6 em número de dezoito (18).

CLÁUSULA TERCEIRA: — A unidade escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "São Miguel" deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no

prazo de 30 (trinta) dias. **CLÁUSULA QUARTA:** — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte: A Secretaria de Estado de Educação e Cultura nomeará mais cinco Professoras além das 11 nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá 320 vagas ao Governo do Estado às crianças de ambos os sexos, ficando por conta da Escola todas as vezes possíveis indicar a Diretora e Secretaria.

CLÁUSULA QUINTA: — E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio por tempo indeterminado, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de ambas as partes convenientes que denunciarem, se lhes convier, o presente Convênio, cabendo a solução final, sempre, do Conselho Estadual de Educação, e a execução da mesma nunca poderá ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este, em cinco vias, de igual teor, e cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "S. Miguel" uma via e, as demais, devem ser arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 25 de fevereiro de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Pe. Ruy Guilhon Coutinho

Representante da E.P. "São Miguel"

(G. — Reg. n. 1606 — Dia 26.3.66).

Térmo de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura, em nome da Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará e o Padre Nazareno Menezes Moreira como Diretor da Escola Paroquial D. Alber-

to Ramos para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Paroquial Dom Alberto Ramos no ano escolar de 1966.

Pelo presente termo de Convênio a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ano representada pelo seu titular Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua dos Caripunas n. 1.588, e o Padre Nazareno Menezes Moreira, como representante da Escola Paroquial Dom Alberto Ramos convencionam o que abaixo é declarado:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O Padre Nazareno Menezes Moreira representando a Escola Paroquial Dom Alberto Ramos cede o prédio localizado à Vila do Mosqueiro com três (3) salas de aulas, Diretoria e Secretaria para funcionamento da Escola Primária Paroquial Dom Alberto Ramos a partir de agora considerada em regime de Cooperação à Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

CLAUSULA SEGUNDA: — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na Cláusula anterior, colocará à disposição da unidade escolar de ensino primário, denominada Escola Paroquial Dom Alberto Ramos Professôras, níveis 1 e 3 em número de 7 (sete).

CLAUSULA TERCEIRA: — A unidade escolar denominada Escola Paroquial Dom Alberto Ramos deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA QUARTA:

— Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte: A Secretaria de Estado de Educação e Cultura nomeará mais três professoras, além das (4) quatro já em exercício, fornecerá ainda material didático. A Escola colocará à disposição da Secretaria 140 vagas inteiramente gratuitas para ambos os sexos.

CLAUSULA QUINTA: — E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio por tempo indeterminado, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de ambas as partes convenientes que denunciarem, se lhes convier, o presente Convênio, cabendo a solução final, sempre, do Conselho Estadual de Educação, e a execução da mesma nunca poderá ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este, em cinco vias, de igual teor, e cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Paroquial Dom Alberto Ramos, uma via e, as demais devem ser arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 24 de fevereiro de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Pe. Nazareno Menezes Moreira

Representante da Escola Paroquial Dom Alberto Ramos.

(G. — Reg. n. 1605 — Dia 16.3.66).

Termo de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura, em nome da Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará e o Sr. Raimundo Nazaré Ferreira Pinheiro como represen-

tante da Escola Primária "Divina Graça" para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação "Divina Graça" no ano escolar de 1966.

Pelo presente termo de Convênio a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ano representada pelo seu titular Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua dos Caripunas n. 1.588, e o Senhor Raimundo Nazaré Ferreira Pinheiro como representante da Escola Primária "Divina Graça" convencionam o que abaixo é declarado:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O Senhor Raimundo Nazaré Ferreira Pinheiro representando a Escola Primária "Divina Graça" cede o prédio localizado à Trav. Barão do Triunfo, n. 806 (Sacramenta) com duas (2) salas de aulas, para funcionamento da Escola Primária "Divina Graça" a partir de agora considerada em regime de Cooperação à Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

CLAUSULA SEGUNDA: — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na Cláusula anterior, colocará à disposição da unidade escolar de ensino primário, denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "Divina Graça" professoras normalistas e regentes níveis 3 e 6 em número de seis (6).

CLAUSULA TERCEIRA: — A unidade escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "Divina Graça" deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conse-

lho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA QUARTA:

— Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte: Ficará a critério da Secretaria de Estado de Educação e Cultura a nomeação de mais duas (2) Professoras além das quatro nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá 120 vagas ao Governo do Estado para crianças de ambos os sexos.

CLAUSULA QUINTA:

— E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio por tempo indeterminado, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de ambas as partes convenientes que denunciarem, se lhes convier, o presente Convênio, cabendo a solução final, sempre, do Conselho Estadual de Educação, e a execução da mesma nunca poderá ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este, em cinco vias, de igual teor, e cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "Divina Graça", uma via e, as demais, devem ser arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 28 de fevereiro de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Raimundo Nazaré Ferreira Pinheiro

Representante da E.P. R.C. "Divina Graça".

(G. — Reg. n. 1604 — Dia 26.3.66).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 11/66

O Departamento de Águas e Esgotos, com sede nesta cidade, à Avenida Independência, 1201, abre Concorrência Pública para a venda de mil (1.000) tambores de ferro, inservíveis à Autarquia.

1 — De ordem do Sr. Eng. Diretor Geral, fica aberta Concorrência Pública para venda do seguinte material inservível para o serviço deste Departamento: mil (1.000) tambores de ferro, com capacidade de 200 litros cada;

2 — As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria Geral da Autarquia, no endereço acima mencionado, em envelope fechado e lacrado, contendo preço unitário e global do material a ser vendido. O pagamento será à vista, contra a entrega do material;

3 — Os interessados poderão examinar o referido material na sede do DAE, no horário das 7 às 11 horas, diariamente;

4 — As propostas serão abertas no dia 9 de abril do corrente ano, às 10 horas, perante a Comissão devidamente designada;

5 — A presente Concorrência Pública, se o valor oferecido pelos interessados, não atingir o estimado pelo Departamento;

6 — Também poderá, a presente Concorrência Pública, adiada ou anulada, a critério da Diretoria Geral, sem que caiba aos interessados direito a qualquer reclamação.

Belém, 24 de março de 1966.

(a) Everaldo Sarmanho — Chefe do Serviço de Expediente e Protocolo do DAE.

VISTO:

Eng. Luiz Gonzaga Baganha
Diretor Geral do DAE

(Reg. n. 601 — Dia 26-3-66)

Armas da República
CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO DA MALÁRIA
PORTARIA N. 5/66, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1966

O Doutor Salomão Pontes Athias, Chefe do Setor Pará da Campanha de Erradicação da Malária, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 19/66, do Sr. Ministro da Saúde, publicado no Diário Oficial da União.

Resolve conceder prorrogação por (30) trinta dias, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 6665 publicada no DIÁRIO OFICIAL de 3.12.65, na forma, do parágrafo único, do Artigo 220 do E.F.P.C.U., tendo em vista a impossibilidade da

conclusão da mesma no devido tempo.

Belém, 25 de Fevereiro de 1966.

Dr. Salomão Pontes Athias
Chefe do Setor Pará da C.E.M.

(Reg. n. 583 — Dia 26.3.66).

PORTARIA N. 6/66, DE 15 DE MARÇO DE 1966

O Chefe do Setor Pará, da Campanha de Erradicação da Malária, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria número 19/66, do Sr. Superintendente da Campanha de Erradicação da Malária, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo único do Artigo 6o. do Regimento apro-

vado pelo Decreto número 57.244, de 12.11.65,

Resolve aplicar a Raimundo Vitorino da Silva, matrícula número 2.227.883, ocupante do cargo de nível 5.A, da Série de Classe de Guarda Sanitário, da Parte Especial do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, a pena de suspensão por (5) cinco dias, a ser cumprida no período de 16 a 20 do corrente mês, de acordo com o Artigo 205, do E.F.P.C.U., tendo em vista os atos de indisciplina do referido servidor, cometidos dentro do serviço.

Dr. Salomão Pontes Athias
Chefe do Setor Pará da CEM.

(Reg. n. 583 — Dia 26.3.66).

PORTARIA N. 7/66 DE 15 DE MARÇO DE 1966

O Chefe do Setor Pará, da Campanha de Erradicação da Malária, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 19/66, do Sr. Superintendente da Campanha de Erradicação da Malária, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo único do Art. 6o. do Regimento aprovado pelo Decreto n. 57.244, de 12.11.65,

Resolve aplicar a Flamarion Brito de Oliveira, matrícula n. 2.227.831, ocupante do cargo de nível 5.A, da Série de Classes de Guarda Sanitário, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, do Ministério da Saúde, a pena de suspensão por (5) cinco dias, a ser cumprida no período de 16 a 20 do corrente mês, de acordo com o Artigo 205, do E.F.P.C.U., tendo em vista que o mesmo portou-se de modo indisciplinado dentro do serviço.

Dr. Salomão Pontes Athias
Chefe do Setor Pará da CEM.

(Reg. n. 583 — Dia 26.3.66).

PORTARIA N. 8/66, DE 23 DE MARÇO DE 1966

O Chefe do Setor Pará, da Campanha de Erradicação da Malária, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 19/66, do Sr. Superintendente da Campanha de Erradicação da Malária, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo único do Art. 6o. do Regimento aprovado pelo Decreto n. 57.244, de 12.11.65.

Resolve designar Antonio Duarte Gomes, Fernando Malato de Figueiredo e Arcelino Pereira de Paiva, Escrevente, Datilógrafo, nível 7 matrícula n. 2.209.886; Escrivão, nível, 8.A, matrícula n. 2.227.908 e Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula, n. 2.209.729, todos da Parte Especial do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão destinada a proceder no levantamento de material inservível existente nas diversas seções deste Setor e promover a sua venda em Concorrência Pública, de acordo com artigo 840 do Código de Contabilidade Pública e Decreto Lei n. 21.063 de 19 de fevereiro de 1932.

Belém, 23 de março de 1966.

Dr. Salomão Pontes Athias
Chefe do Setor Pará da CEM
(Reg. n. 583 — Dia 26.3.66).

PORTARIA N. 9/66, DE 16 DE MARÇO DE 1966

O Chefe do Setor Pará, da Campanha de Erradicação da Malária, do Ministério da Saúde, designado atribuições delegadas pela Portaria n. 19/66, do Sr. Superintendente da Campanha de Erradicação da Malária, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo único do Art. 6o. do Regi-

mento aprovado pelo Decreto n. 57.244, de 12.11.65.

Resolve dissolver a Comissão de Inquérito designada pela Portaria n. 65/65, de 23 de novembro de 1965, em virtude da mesma não ter sido concluída no devido tempo, por motivo de força maior; e, designar Fernando Malato de Figueiredo, Escriturário, nível 8.A, matrícula n. 2.227.908, Arcelino Pereira de Paiva, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula n. 2.209.729 e Edvaldo de Freitas Lobato, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula n. 2.209.892, todos da Parte Especial do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, para sob a presidência do primeiro, constituírem nova Comissão que se destina a complementar os trabalhos da Comissão ora dissolvida.

Dr. Salomão Pontes Athias

Chefe do Setor Pará da CEM
(Reg. n. 583 — Dia — 26.3.66).

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria do Carmo Diniz Salgado, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, Nível 2, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, nesta Capital, para o prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data de publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de ser o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação, ser proposta sua demissão por abandono ao cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24/12/1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municipais).

E para que não se alegue ignorância, o presen-

te Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e

Cultura, 14 de fevereiro de 1966.

(a.) LOURENÇO DA SILVA FONSECA, Diretor da Divisão do Pessoal.

(G. — Reg. n. 116 — Dias 17/2 a 31/3 66)

ANÚNCIOS

FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S.A.
Ata da Assembléia Geral Extraordinária de FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S.A., realizada no dia 28 de junho de 1965.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, às dezesseis horas, na sede social, à Avenida Independência, número mil cento e vinte e três, compareceram acionistas que representavam mais de dois terços do capital social, com direito a voto, como tudo se verifica de suas assinaturas no Livro de Presenças dos Acionistas, com as declarações exigidas por lei. Por indicação unânime dos presentes assumiu a presidência da mesa a acionista Máxima Martins Acatauassú Nunes que convidou para secretário a acionista Heronides de Albuquerque Acatauassú e, em seguida, declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, que fôra legalmente convocada por editais no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará". Disse, então, a senhora presidente, que tendo sido verificada uma irregularidade no cálculo da correção monetária do ativo imobilizado da sociedade, conforme ata da sessão de Assembléia Geral Extraordinária de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro, em relação ao Gado Bovino, Cavalar, Muar e Bubalino no valor de Cr\$ 235.754.637,60 e Gado de Raça no valor de Cr\$ 18.237.721,60 perfazendo o total de Cr\$ 253.992.359,20 bens

esses que se entendeu como ativo imobilizado, aliás, de acordo com a opinião de vários tratadistas da contabilidade, opinião essa que não foi aceita pelo Imposto de Renda, importância essa que deduzida da reavaliação realizada de acordo com o disposto na Lei n. 4.357, de 16 de julho de 1964, no valor de Cr\$ 389.752.188,30 a reduz para Cr\$ 135.759.953,10. Assim sendo, o aumento de capital, feito naquela Assembléia, deveria ter sido de Cr\$ 130.000.000 que adicionados ao capital daquela época ao valor de Cr\$ 35.000.000 perfazia o total de Cr\$ 165.000.000 e não Cr\$ 385.000.000 como foi realizado. Continuando a sua exposição, disse ainda a senhora presidente que, tendo a reavaliação do último exercício de 1964 atingido novamente a conta do Gado Bovino, Cavalar, Muar e Bubalino, no valor de Cr\$ 469.961.100, deve-se deduzir essa importância de Cr\$ 697.155.639 para que a reavaliação se situe em Cr\$ 227.194.539. Abatendo-se a reavaliação anterior de Cr\$ 135.759.953 fica reduzida para Cr\$ 91.434.586. Assim sendo a quantia de Cr\$ 90.000.000 deverá ser transferida para o Fundo Especial, ficando a fração de Cr\$ 1.434.586 para aplicação em nova reavaliação, de acordo com a lei. Disse ainda a senhora presidente que o assunto em foco já foi ventilado em sessão do Conselho Fiscal, que está de pleno acordo que se proceda as alterações

necessárias para o ajuste do capital social. Assim sendo, vem agora propor à Assembléia que seja feita a devida correção para sanar a irregularidade observada. O assunto foi devidamente apreciado e, em seguida, aprovado por unanimidade as sugestões da senhora presidente. Em face dessa deliberação o artigo 40 dos Estatutos, passou a ter a seguinte redação "Art. 40. — O capital social é de cento e sessenta e cinco milhões de cruzeiros, dividido em oitenta e duas mil e quinhentas ações ordinárias e oitenta e duas mil e quinhentas ações preferenciais, umas e outras do valor de hum mil cruzeiros cada uma".

Como nada mais ocorresse e fosse tratado, foi encerrada a sessão às dezessete horas e dez minutos, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, recebeu as assinaturas dos presentes.

(aa) Heronides de Albuquerque Acatauassú, Máxima Martins Acatauassú Nunes, Mário Acatauassú Nunes, pp. Olavo Acatauassú Nunes — Mário Acatauassú Nunes; p.p. José Amanajás Tocantins — Mário Acatauassú Nunes; p.p. Hil da Acatauassú Tocantins, Mário Acatauassú Nunes; p.p. Sérgio Chermont Martins Ribas de Faria Mário Acatauassú Nunes; p.p. Carmem Acatauassú Martins — Mário Acatauassú Nunes; Domingos Nunes Acatauassú; Adalberto Acatauassú Nunes; Fernando Acatauassú Nunes; Carlos Acatauassú Nunes; Maria de Lourdes Acatauassú Nunes.

Confere com o original (a) Ilegível.

Cartório Queiroz Santos

Reconheço como verdadeira a firma assinalada com esta seta.

Em testemunho H. B. R. da verdade.

Belém, 21 de setembro de 1965.

Hildeberto Bruno dos Reis
Escrivente autorizado

**Banco do Estado do
Pará, S.A.**
Cr\$ 30.000

Pagou os emolumentos
na 1ª. via na importância
de Trinta mil cruzei-
ros.

Belém, 21 de setembro
de 1965.

(a) Ilegível.

**Junta Comercial do
Estado do Pará**

Esta ata em 3 vias foi
apresentada no dia 21 de
setembro de 1965 e man-
dada arquivar por despa-
cho do Diretor de 23 do
mesmo, contendo duas
(2) folhas de números
5497/98, que vão por mim
rubricadas com o apelido
Tenreiro Aranha, de que
faço uso. Tomou na or-
dem de arquivamento o
número 1311/65. E para
constar eu, Carmen Ce-
leste Tenreiro Aranha,
Primeiro oficial, fiz a pre-
sente nota. Junta Comer-
cial do Estado do Pará,
em Belém, 23 de setem-
bro de 1965.

O Diretor — OSCAR
FACIOLA.
(Reg. n. 594 — Dia —
26.3.66).

EXTRAVIO DE AÇÕES

Declaro para os devi-
dos fins, que foi extravia-
do o TÍTULO MÚLTIPLO
de número 3669, de -50
(cincoenta) ações, PRE-
FERENCIAIS, com o cu-
pon de número 19 e se-
guintes, de emissão de
MANUFATURA DE
BRINQUEDOS ESTREL-
LA S/A, e de minha pro-
priedade.

Belém, 24 de março de
1966.

(a) Antonio Severino
(Reg. n. 590 — Dias —
26, 29 e 30.3.66).

**FAZENDAS UBERABA
S/A.**

Aviso aos Acionistas

Avisamos aos senhores
Acionistas de "Fazendas
Uberaba S.A.", que de
acôrdo com o Artigo 99 da
Lei 2.627 acham-se à
disposição para aprecia-
ção os documentos refe-
rentes ao exercício de 1965
em nosso escritório em

Belém à travessa Leão
XIII n. 37.

Soure, 23 de Março de
1966.

(a) Heráclito de Almeida
Cavalcante
Presidente

(Reg. n. 595 — Dia —
26.3.66).

**FAZENDAS UBERABA
S/A.**

**Assembléia Geral
Ordinária**

Ficam os senhores Acio-
nistas de "Fazendas
Uberaba S/A.", convoca-
dos para a reunião de As-
sembléia Geral Ordinária
a realizar-se no próximo
dia vinte e oito (28) de
março, às 17 (dezesete)
horas em nossa sede so-
cial à Fazenda Camburu-
py, Município de Soure,
com o fim de:

a) Apreciar o relató-
rio da Diretoria das ativi-
dades de 1965;

b) Aprovar o Balanço
e a demonstração da con-
ta Lucros e Perdas encer-
radas a 31 de Dezembro
p. findo;

c) Eleição do Conse-
lho Fiscal para o período
de 1966 e fixação de seus
honorários.

Soure-Pa, 23 de março
de 1966.

(a) Heráclito de Almeida
Cavalcante
Presidente

(Reg. n. 593 — Dia —
26.3.66).

CIA. AMAZONIA TEX.

TIL DE ANIAGEM

(C A T A)

**Assembléia Geral
Ordinária**

1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os
senhores Acionistas da
"Companhia Amazônia
Textil de Aniagem" —
CATA, a se reunirem em
Assembléia Geral Ordiná-
ria no próximo dia 4 de
abril, às 11 horas, na sede
social sita à Rua do Ar-
senal, 138 para o fim de
ser discutida e votada a
seguinte ordem do dia:

a) Apreciação e vota-
ção das contas da Direto-
ria referentes ao exercí-
cio social encerrado em
trinta e um de dezembro
de mil novecentos e ses-
senta e cinco, compreen-
dendo o Balanço, demons-

tração de "Lucros e Per-
das", Relatório da Dire-
toria e o Parecer do Con-
selho Fiscal;

b) Eleição da Direto-
ria e do Conselho Fiscal;

c) Fixação dos hono-
rários da Diretoria e do
Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém, 25 de março de
1966.

(a) Valdemiro Martins
Gomes

Diretor Presidente

(Reg. n. 599 — Dias —
26, 29 e 30.3.66).

**EMPRESA DE TRANS-
PORTES REGIONAIS**

S/A — ETRESA

1ª CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores
Acionistas a reunirem-se
em Assembléia Geral Ex-
traordinária no dia 6 de
abril de 1966, às 16 horas,
em nossa sede social, à
Travessa Campos Salles
número 63 conjunto 1001,
para os seguintes fins:

a) Aprovação do au-
mento de Capital social;

b) Alteração dos Es-
tatutos;

c) O que ocorrer.

Belém, 22 de março de
1966.

(a) Aluizio Dias Franco
Diretor Superintendente
(Reg. n. 598 — Dias —
26, 29 e 30.3.66).

**ORDEM DOS ADVO-
GADOS DO BRASIL**

**(Secção do Estado do
Pará)**

De conformidade com o
disposto no artigo 58 da
Lei número 4.215, de 27
de abril de 1963, faço pú-
blico que requereram ins-
crição no Quadro de So-
licitador-Acadêmico desta
Secção da Ordem dos Ad-
vogados do Brasil, os
acadêmicos de Direito Jo-
sé Melo da Rocha e Eni-
valdo da Gama Ferreira,
brasileiros, residentes e
domiciliados nesta Capi-
tal.

Secretaria da Ordem
dos Advogados do Brasil,
Secção do Pará, em 21 de
março de 1966.

(a) João Francisco de Li-
ma Filho, 1º. Secretário

(Ext. Dias — 22, 23, 24
25 e 26.3.66).

**SOARES DE CARVALHO,
SABÕES E ÓLEOS S/A.**

**Ata da Assembléia Geral Ex-
traordinária de "Soares de
Carvalho, Sabões e Óleos
S/A."**

Aos dezesseis dias do mês
de março de 1966 às 9,30
horas reuniram-se os acionis-
tas de "Soares de Carvalho,
Sabões e Óleos S/A." em vir-
tude dos anúncios publicados
no DIÁRIO OFICIAL e "Fo-
lha do Norte" dos dias, 8,
9 e 10 do corrente. Foi esco-
lhido para presidir o acionis-
ta Sr. Custódio Martins Pe-
reira que convidou para o
secretariar os acionistas Srs.
Orlando de Oliveira e Turia-
no Lins Pereira Filho. O Sr.
Presidente declarou que estan-
do presente 14 (catorze) acio-
nistas representando cento
e sessenta e duas mil e
quinhentas (162.500) ações
como se verifica pelo livro de
Presença que vai encerrar
apondo-lhe a sua assinatura
ia mandar lêr pelo secretário
a proposta da Diretoria. Srs.
Acionistas verificado o cres-
cente valor das nossas transa-
ções e no sentido de melhor
nos adaptarmos à conjuntura
atual, parece-nos oportuno
sugerir-vos o aumento do nos-
so Capital para quinhentos
milhões de cruzeiros (Cr\$
500.000.000) pela utiliza-
ção das seguintes verbas —
Capital Atual Cr\$
200.000.000 — Lucro líqui-
do do exercício findo Cr\$...
120.000.875 — Retirado de
Reservas Livres Cr\$
94.587.767 — Correções Mo-
netárias ainda não aproveitadas
Cr\$ 51.567.693 — Correção
Monetária apurada em 1966
Cr\$ 33.843.665 — Total Cr\$
500.000.000. Sendo aprova-
da esta proposta cada acionis-
ta receberá três (3) novas
Ações por cada duas que pos-
suir, ficando assim integrali-
zado o Capital de Cr\$
500.000.000. Serão alterados
os Estatutos na parte relativa
à esta proposta, e ainda em
quaisquer outras que a As-
sembléia julgue conveniente.
Belém, 3 de março de 1966
Os Diretores: Anibal Vieira de
Carvalho e Manoel Gonçalves
Leitão. Acompanhava o pare-
cer do Conselho Fiscal que se-
gue: Aos quatro dias do mês
de março de 1966 reuniu o

Conselho Fiscal de "Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A.", na sede social, para apreciar a Proposta da diretoria para o aumento do Capital para quinhentos milhões de cruzeiros, com aproveitamento dos lucros líquidos do exercício findo, as correções monetárias ainda não utilizadas, a correção monetária apurada em 1966 e parte do fundo de reserva livre perfazendo todas estas Verbas Cr\$ 300.000.000 que adicionados ao Capital atual completam o atual de Cr\$ 500.000.000 (quinhentos milhões de cruzeiros). O Conselho Fiscal é de parecer que a mencionada Proposta satisfaz plenamente aos interessados pelo que pode ser submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada. Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira — Alberto Soalheiro de Oliveira — Joaquim Duarte de Oliveira. Posta em votação foi aprovada por unanimidade. Foram concedidos 9 (trinta) dias para os Srs. Acionistas usarem de seus direitos. O acionista Sr. Carlos Tourão Lopes Teixeira propôs que fossem alterados os Estatutos com nova redação, nos seguintes Termos e nos vários Artigos que se mencionam a seguir: Artigo V) — o capital social inteiramente realizado é de Cr\$ 500.000.000 (quinhentos milhões de cruzeiros) dividido em quinhentas mil ações ordinárias ao Portador ou Nominativas, havendo títulos múltiplos de ações — Artigo IX) — a sociedade será administrada por uma Diretoria constituída por sete (7) membros e assim designados: um Diretor-Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor-Superintendente, um Diretor-Técnico, um Diretor-Tesoureiro, um Diretor-Técnico adjunto e um Diretor-Comercial adjunto e auxiliada por uma sub-Diretoria composta no máximo de 5 (cinco) membros podendo ser 3 (três) em Belém e 2 (dois) na Filial de Manaus. Os sub-Diretores eleitos para a Filial de Manaus tem poderes de Gerência em conjunto. Artigo XI) — com-

pete à Diretoria superintender os negócios sociais e cumprir e fazer cumprir estes Estatutos e ao Diretor-Presidente e ao Vice-Presidente conjuntamente determinar as atribuições de cada Diretor e fixar dentro dos limites aprovados pela Assembléia Geral os honorários de cada Diretor e de cada sub-Diretor. Artigo XIII) — a Sociedade só será obrigada pela assinatura de dois diretores ou a de um Diretor e a de um sub-Diretor e a Filial em Manaus será dirigida pelo Vice-Presidente ou por dois sub-diretores em conjunto. Parágrafo Único. — Os Acionistas Srs. Anibal Vieira de Carvalho, Carlos Tourão Lopes Teixeira e Custódio Martins Pereira quando eleitos Diretores, obriga-se a sociedade em assinatura singular por serem fundadores da sociedade e o Diretor-Superintendente poderá assinar cheques e recibos em assinatura singular. Todos os artigos e parágrafos não mencionados continuam com plena validade. Estas alterações foram unanimemente aprovadas. Também foi aprovada a proposta que os Diretores eleitos na Assembléia Geral Ordinária, desta data, e que a seguir se mencionam, ocupem na Diretoria os seguintes cargos e funções: Diretor-Presidente, Anibal Vieira de Carvalho; Diretor Vice-Presidente, Custódio Martins Pereira; Diretor-Superintendente, Manoel Gonçalves Leitão; Diretor-Técnico; Antônio Martins; Diretor-Tesoureiro, Turiano Lins Pereira Filho; Diretor-Técnico Adjunto, Orlando de Oliveira e Diretor Comercial Adjunto, José Martins Pereira. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada. — Custódio Martins Pereira, Orlando de Oliveira, Turiano Lins Pereira Filho, Anibal Vieira de Carvalho, Carlos Tourão Lopes Teixeira, Manoel Gonçalves Leitão, Antônio Martins, José Ribamar Viana da Costa, Horizomar Miranda do Nascimento, Benjamim Jorge de Silva e Sousa, João de Carvalho Pires Cardoso, José Martins Pereira, Joaquim Duarte de Oliveira, Canuto Figueiredo Brandão. Foram datilogra-

fadas 3 (três) cópia autênticas para os fins legais.

(a) Orlando de Oliveira

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço como verdadeira a firma supra assinalada com esta seta.

Em testemunho AQS, da verdade.

Belém, 13 de março de 1966.
— (a) Armando de Queiroz Santos, Tabelião Vitalício

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S/A.

Cr\$ 30.000

Pagou os emolumentos na 1.^a via na importância de trinta mil cruzeiros.

Belém, 23 de março de 1966.

(a) Illegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 3 vias foi apresentada no dia 23 de março, de 1966, e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo duas (2) folhas de ns. 1123/24, que vão por mim rubricadas com o apelido de Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 306/66. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 23 de março de 1966. O Diretor: Oscar Faciola.

(Reg. n. 592—Dia 26.3.66)

MINDUCO S/A — MER. CANTIL E INDUSTRIAL DO CÔCO

Comunicamos aos senhores acionistas que se acham a disposição de V. Sas. para serem examinados em nosso Escritório, à rua 13 de Maio, 494, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei 2627 de 26.09.1940, referente ao exercício de 1965:

Belém (Pa), 23 de março de 1966.

(a) Rolf E. Erichsen
Diretor

(Reg. n. 596 — Dias — 26, 29 e 30.3.66).

ERICHSEN S/A — IN. DÚSTRIA E COMÉRCIO

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a disposição de V. Sas., para serem examinados em nosso Escritório à rua 13 de Maio, 494, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei 2627 de 26.09.1940, referente ao exercício de 1965.

Belém (Pa), 23 de março de 1966.

(a) Rolf Erichsen
Presidente

(Reg. n. 597 — Dias — 26, 29 e 30.3.66).

MIGUEL SAUMA ESTIL. VAS S/A. Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de Abril do corrente ano, na sede social à Travessa Marques de Pombal, 90, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

a) — Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31.12.65;

b) — Eleição da Diretoria para o exercício de 1966;

c) — Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1966;

d) — Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1966.

Outrossim, comunicamos que os documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto Lei número 2.627, de 26.9.40, relativos ao exercício de 1965, já se encontram à disposição na sede social.

Belém, 24 de Março de 1966.

(a) DIRETORIA.

(Reg. n. 587 — Dias — 26, 29 e 30.3.66).

(*) — BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA, S/A

RELATÓRIO DO EXERCÍCIO DE 1965
A SER APRESENTADO À ASSEMBLEIA
GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS A
REALIZAR-SE NO DIA 18 DE ABRIL DE
1966.

S U M Á R I O

I N T R O D U Ç Ã O

I — INFORMAÇÃO BÁSICA

1. Movimento financeiro

1.1 — Lucro

1.2 — Recursos

1.3 — Depósitos

1.4 — Recuperações

2. Borracha

2.1 — Financiamento

2.2 — Compras

2.3 — Produção

2.4 — Beneficiamento

2.5 — Transporte

2.6 — Estoques

2.7 — Vendas

3. Crédito Rural (exceto borracha)

3.1 — Fundo de Fomento à Produção

3.2 — Fundo de Fomento à Produção de Borracha

3.3 — Cooperativismo

3.4 — Outros

4. Crédito e Investimentos Industriais

4.1 — Empréstimos

4.2 — Incentivos Fiscais

5. Crédito Geral

6. Administração

6.1 — Novas Agências

6.2 — Funcionalismo

6.3 — Serviços Auxiliares

II — PROVIDÊNCIAS PRINCIPAIS

7. Recursos

7.1 — Recursos Financeiros

A—Fundo de Refinanciamento Rural

B—Fundo de Fomento à Produção

C—Comissão de Financiamento da Produção

D—VI Acôrdio do Trigo

E—Finame

F—Fundo Federal Agro-Pecuário

G—Fundo para Investimentos Sociais

7.2 — Recursos Técnicos

A—Meios Institucionais

B—Recursos Humanos

7.3 — Recursos de Informação

A—Análise Macro-Econômica

B—Diagnóstico da Região Norte

C—Programa Setorial da Juta

D—Programa Setorial da Borracha

7.4 — Normas Operacionais

A—Borracha

B—Cooperativismo

C—ACAR-Pará

7.5 — Outras Providências

A—Usina de Cuiabá

B—Taxas de Beneficiamento

C—Despesas de Borracha

D—Coperbo

E—Pessoal

III — PERSPECTIVA FUNDAMENTAL

8. Importância da indústria de Artefatos de Borracha

8.1 — A conjuntura do mercado de borracha

8.2 — Ampliação da oferta

8.3 — Uma ótica para a Amazônia

8.4 — Reformulação

8.5 — O novo Banco

8.6 — A nova Valorização

C O N C L U S Ã O

Senhores Acionistas:

O presente Relatório engloba as atividades do Banco de Crédito da Amazônia S/A., durante o ano de 1965.

Será dividido em três partes:

I — INFORMAÇÃO BÁSICA: — contendo a exposição sucinta dos mais significativos resultados alcançados no ano, expressos sempre que possível em termos quantitativos;

II — PROVIDÊNCIAS PRINCIPAIS: — compreendendo uma súmula das medidas administrativas e funcionais mais importantes, adotadas no exercício, visando o melhor aparelhamento do Banco e o aperfeiçoamento de seu desempenho;

III — PERSPECTIVA FUNDAMENTAL: — em que se resume os principais fatores que estão condicionando a vida do Banco e suas projeções para o futuro próximo, propondo-se as diretrizes que parecem mais aconselháveis para influir neles dentro da ótica global de desenvolvimento sócio-econômico da Região, e

C O N C L U S Ã O

O Banco continuou a reger-se, em 1965, pela sua legislação básica datada da II Guerra mundial e período imediatamente posterior.

Sua ação ressentiu-se, ainda, das limitações que algumas dessas normas lhe impõem, e especialmente da desproporção entre o vulto das obrigações legais e dos recursos financeiros colocados à sua disposição.

Esse problema tornou-se particularmente agudo em 1965, pelo crescimento vertiginoso do estoque de borracha acumulado em poder do Banco, que atingiu níveis superiores a 23 mil toneladas — o equivalente a uma safra comum, mais do que o consumo de um ano normal.

O Banco realizou durante o ano, sem embargo, dentro de absoluta normalidade as operações do setor borracha — desde o financiamento até sua venda final — e manteve em condições de inteira regularidade sua posição perante clientes, autoridades e público em geral.

O movimento expresso nos números do presente Relatório reflete esse fato.

Uma vez, porém, que as funções delegadas da União no exercício das operações finais de compra e venda da borracha e operações correlatas, lhe impõem crescentes que se agravaram com o maior desequilíbrio entre oferta e consumo de borracha vege-

tal no País, seus resultados financeiros no segundo semestre não puderam acompanhar o ritmo ascendente dos exercícios anteriores. São causas principais desse fato:

- a — a manutenção inflexível dos preços de venda da borracha, não obstante o acréscimo de despesas incidentes sobre as operações de beneficiamento, transporte, estocagem, comercialização;
- b — a consequente imobilização de recursos vultosos do Banco nos estoques acumulados durante todo o ano;
- c — o crescimento de seus encargos administrativos.

Os aumentos de despesas referidos nas alíneas a e c decorrem de medidas de ordem legal ou determinações oficiais imperativas. O da alínea b é consequência. Não obstante os sucessivos expedientes e entendimentos mantidos com o órgão incumbido de estudar e fixar os preços da borracha — a CEDB — transcorreu todo o ano de 1965 sem que essa entidade procedesse, devidamente autorizada, à incorporação das despesas acrescidas aos preços de venda da borracha em poder do Banco.

Para que se tenha uma idéia da extensão da repercussão desse simples fato na vida financeira do BCA, basta assinalar que, enquanto em 1964 vendíamos Cr\$ 34.369 bilhões e pagávamos Cr\$ 24.431 bilhões de borracha, em 1965 esses valores foram respectivamente Cr\$ 44.866 bilhões e Cr\$ 37.082 bilhões. O saldo reduziu-se assim, de Cr\$ 9.938 bilhões para Cr\$ 7.784 bilhões — queda, só ela, suficiente para explicar o menor resultado financeiro.

Manifestamos a esperança de que as providências encaminhadas logrem alcançar o seu resultado nos primeiros meses de 1966, iniciando uma nova

etapa na vida do Banco, e, com sua participação, na da REGIAO.

Belém, 31 de dezembro de 1965.

ARMANDO DIAS MENDES
Presidente

P A R T E I INFORMAÇÃO BÁSICA

1. MOVIMENTO FINANCEIRO

Os números a seguir sintetizam o movimento financeiro do Banco, durante 1965.

1.1 O lucro líquido apurado foi o seguinte:

1.º semestre	Cr\$ 2.585.745.499
2.º semestre	Cr\$ 2.032.707.510

T O T A L Cr\$ 4.618.453.009

Nos últimos cinco anos verificam-se os resultados abaixo:

A n o	Cr\$ 1.000	%
1 9 6 1	579.238.191	100,0
1 9 6 2	1.236.495.957	213,5
1 9 6 3	2.389.638.400	412,5
1 9 6 4	4.197.604.804	724,6
1 9 6 5	4.618.453.009	797,3

1.2 Os recursos do Banco, no mesmo período, assim evoluíram:

A N O	PRÓPRIOS	GOVERNO	ALHEIOS	TOTAL
	Cr\$ 1.000 %	Cr\$ 1.000 %	Cr\$ 1.000 %	Cr\$ 1.000 %
1 9 6 1	5.253.162 100,0	510.000 100,0	4.212.410 100,0	9.975.572 100,0
1 9 6 2	6.514.901 124,0	1.510.000 296,1	8.699.953 206,5	16.724.854 167,7
1 9 6 3	17.897.144 340,7	3.210.000 629,4	15.898.928 377,4	37.006.072 371,0
1 9 6 4	31.510.982 599,8	3.210.000 629,4	34.704.524 823,9	69.425.506 696,0
1 9 6 5	42.788.641 814,5	3.210.000 629,4	61.661.822 1.463,9	107.660.463 1.079,2

1.3 Os depósitos à vista, do Público, apresentaram o seguinte comportamento:

Ano	Cr\$ 1.000	%
1 9 6 1	850.288	100,0
1 9 6 2	2.126.669	250,1
1 9 6 3	2.672.798	314,3
1 9 6 4	4.463.322	524,9
1 9 6 5	5.816.052	684,0

1.4 As recuperações no exercício ascenderam, em 1965, a Cr\$ 632.783.567. No quinquênio:

Ano	Cr\$ 1.000	%
1 9 6 1	84.247	100,0
1 9 6 2	217.365	258,0
1 9 6 3	213.053	252,8
1 9 6 4	1.150.814	1.365,9
1 9 6 5	632.783	751,1

O montante a menor comparativamente ao ano antecedente não reflete uma diminuição de resultados, mas tão somente menor proporção de créditos em situação anormal, graças às providências adotadas em 1964.

No saldo extra-contábil de 1965, em comparação com o de 1964, houve um acréscimo de Cr\$ 29.560.407, pela compensação de vários débitos antigos de difícil recuperação, a fim de sanear-se o nosso ativo. Tal providência havia sido determinada em Assembléia Geral, mas somente agora pôde ser cumprida.

2. BORRACHA

A atividade do Banco no setor borracha, em suas diferentes etapas, é a seguir referida.

2.1 A orçamentação do financiamento para custeio da safra 1965/1966, para execução entre Novembro de 1964 e Abril de 1965, foi estabelecida em Cr\$ 16,7 bilhões. Com o advento da nova tabela de preços, em Dezembro de 1964, esse total foi ultrapassado em Cr\$ 4,8 bilhões. Durante o ano de 1965 os créditos concedidos ao setor, sob diversas modalidades, ascenderam a

Cr\$ 29,8 bilhões. (incluindo Letras Descontadas de Borracha).

A evolução nos cinco mais recentes anos foi a seguinte :

Ano	Cr\$ 1.000	%
1 9 6 1	2.757.670	100,0
1 9 6 2	4.337.414	157,3
1 9 6 3	9.133.737	331,2
1 9 6 4	19.955.521	723,6
1 9 6 5	29.880.064	1.083,5

O sistema de orçamentação e descentralização decisória funcionou satisfatoriamente. Para a safra iniciada no fim de 1965, foi ele mantido e aperfeiçoado, conservando-se para o seringalista a base tradicional de 60% mas reduzindo-se o percentual do "aviador" em consonância com as condições do mercado e o papel por esse intermediário desempenhado.

2.3 A evolução das compras de borracha a seu turno, tem sido, no último quinquênio :

Ano	Cr\$ 1.000	%
1 9 6 1	3.561.406	100,0
1 9 6 2	4.698.136	131,9
1 9 6 3	8.116.908	227,9
1 9 6 4	24.431.036	685,9
1 9 6 5	37.082.345	1.041,2

2.2 O aumento de valor verificado deve-se, principalmente, a duas causas :

- a — elevação dos preços autorizada pela CEDB, em Dezembro de 1964, com efeitos a partir de Janeiro de 1965 ;
- b — maior quantidade adquirida.

2.3 De fato, a estatística da produção constatada no último quinquênio demonstra o aumento :

Ano	Pêso (ton.)	%
1 9 6 1	28.054	100,0
1 9 6 2	26.782	95,4
1 9 6 3	25.020	89,1
1 9 6 4	35.588	126,8
1 9 6 5	36.789	131,1

Destarte, o incremento verificado em 1964, inicialmente atribuído à grande retenção da borracha nos seringais, durante os meses de Novembro e Dezembro do ano anterior, na realidade correspondeu a uma produção maior, que praticamente estabilizou em 1965.

As safras de borracha, na Amazônia, devem contudo ser consideradas com base nas entregas do período Julho/Junho, donde :

S a f r a	Pêso (ton.)	%
1962/1963	24.139	100,0
1963/1964	31.071	128,7
1964/1965	37.833	156,7

Os seis primeiros meses da safra 1965/1966, correspondentes ao segundo semestre do ano findo, registraram um montante de 15.979 toneladas, contra 17.024 toneladas em igual período da safra anterior. Houve, desse modo,

uma queda de 1.045 toneladas. Supondo que a produção do segundo semestre da safra em curso reproduza o comportamento dos períodos correspondentes das safras imediatamente anteriores, concluiremos a atual com um total praticamente igual à de 1964/1965.

As causas principais do acréscimo verificados nos últimos períodos podem ser assim sintetizadas :

- a — preços decretados em 1964, em especial o de Dezembro, repercutindo, como já assinalado, nos meses seguintes ;
- b — novo esquema de financiamentos adotados pelo Banco, com orçamentação das aplicações e descentralização decisória, dando maior rapidez e eficiência à disseminação do crédito ;
- c — melhoria das condições climáticas verificadas na região produtora, expressa em verões mais prolongados, o que possibilitou a extensão das jornadas de trabalho dos seringueiros.

2.4 Prosseguiu também normalmente a atividade das Usinas de beneficiamento, sob contrato com o Banco. Não houve qualquer irregularidade no suprimento da borracha bruta às Usinas, e os resultados alcançados ao final do ano superaram os de 1964 :

Ano	Quantidade (ton.)	%
1 9 6 1	18.792	100,0
1 9 6 2	19.963	106,2
1 9 6 3	18.384	97,8
1 9 6 4	21.363	113,6
1 9 6 5	24.616	130,9

Tal resultado foi atingido não obstante a paralisação que as condições precaríssimas da Usina de Cuiabá tornaram inevitável.

2.5 O transporte de borracha para os centros consumidores atingiu os seguintes números, nos cinco anos (em toneladas) :

Ano	Marítimo	Rodoviário	Aéreo	T O T A L	%
				Toneladas	
1 9 6 1	19.554	1.208	135	20.898	100,0
1 9 6 2	19.300	1.135	343	20.778	99,4
1 9 6 3	16.222	2.655	133	19.010	90,9
1 9 6 4	18.400	4.850	56	23.307	111,5
1 9 6 5	18.965	2.055	—	21.011	100,5

O total transportado em 1965 só foi superado no ano anterior. Não acusa aumento sobre 1964 em virtude da própria estagnação do mercado consumidor e para não agravar o problema de armazenagem no sul, onerando o Banco. Vê-se-á que correspondeu, praticamente, às vendas.

O transporte aéreo foi eliminado pela desvantagem de tarifas.

A redução no rodoviário está relacionada com problemas de tráfego nas estradas.

O transporte marítimo obedeceu às prescrições legais vigentes, de preferência para as autar-

quias federais de navegação, dentro da Amazônia e fora dela.

- 2.6 Em toda a sua existência, somente em 1949 o Banco havia encerrado o ano com estoque superior a 15.000 toneladas. Em 31 de Dezembro de 1964 esse recorde quase foi alcançado, com mais de 14.300 toneladas. Em igual data de 1965, porém, o Banco possuía quase exatamente 22.000 toneladas. O comparativo a seguir, relativo aos meses do segundo semestre dos dois últimos anos, revela as variações verificadas (em quilos) :

Meses	1964	1965	Variações Absolutas	
Julho	13.884.635	21.861.099	+	7.976.464
Agosto	13.723.278	22.976.777	+	9.247.499
Setembro	13.666.219	24.112.021	+	10.445.802
Outubro	15.121.664	22.787.658	+	7.665.994
Novembro	12.249.958	22.599.677	+	10.337.719
Dezembro	14.311.547	21.963.900	+	7.652.353

A média mensal do período havia sido, em 1964, de 13.252 toneladas. Foi em 1965 de 20.386 toneladas — virtualmente o mesmo consumo verificado no ano.

Esse incremento é explicado pelo da produção e, cumulativamente, pela estabilidade do consumo.

- 2.7 O Banco efetuou, enfim, as seguintes vendas de borracha durante o meio decênio :

ANO	Quantidade		Valor		
	Toneladas	%	Cr\$ 1.000	%	
1 9 6 1	21.212	100,0	5.495.071	100,0	
1 9 6 2	20.803	98,0	8.212.418	149,4	
1 9 6 3	18.660	87,9	14.335.870	260,8	
1 9 6 4	21.070	99,3	34.869.313	625,4	
1 9 6 5	20.648	97,3	44.866.349	816,4	

O consumo de borrachas vegetais evoluiu no período conforme segue (em toneladas), segundo a CEDB :

ANO	NACIONAL	IMPORTADA	TOTAL	
			Toneladas	%
1 9 6 1	20.280	17.952	38.232	100,0
1 9 6 2	21.039	17.698	38.737	101,3
1 9 6 3	16.990	17.183	34.173	89,3
1 9 6 4	21.581	9.691	31.272	81,7
1 9 6 5	20.110	5.451	25.561	66,8

As quantidades de borracha importada, no quadro acima, não correspondem a compras feitas em cada ano, mas à sua efetiva utilização industrial. Consoante dados da CEDB, somente foram concedidas licenças para importação de 1.152 toneladas de borracha vegetal, em 1965. Sempre, conforme expõe, de tipos especiais não produzidos no país.

Em Setembro foi inaugurada a fábrica da COPERBO, que começou a entregar no mercado o produto conhecido pela sigla de "Coperflex" (polibutadieno).

3. CRÉDITO RURAL (exceto Borracha)
As operações, no setor, são a seguir sintetizadas.

- 3.1 Em comparação com o ano anterior, foi o seguinte o movimento de aplicação do Fundo de Fomento à Produção (somente créditos ao setor rural) :

SETOR	1964	1965	Variações Absolutas	
Agricultura	44.982.527	80.534.800	+	35.552.273
Pecuária	171.789.550	317.929.000	+	146.139.450
Melhoria de Transportes	49.000.000	10.500.000	—	38.500.000
T O T A L	265.772.077	408.963.800	+	143.191.723

Os resultados não representam, na verdade, a ação do Banco no setor rural (além do capítulo sobre borracha), — v. item 3.2 —. Não obstante, poderiam ter sido substancialmente maiores, não tivessem prevalecido ainda durante quase todo o ano os fatores limitativos já assinalados no Relatório de 1964 (v. item 3.1 deste).

A dinamização do Fundo de Fomento à Produção, dentro da nova regulamentação (v. item 7.1.b), poderá ser visualizada através do número de pedidos pendentes que poderão ser rapidamente satisfeitos.

Unidade	Número de Pedidos	Valor Cr\$ 1.000
Amazonas	118	1.556.481
Goiás	133	1.525.243
Maranhão	92	1.045.972
Mato Grosso	85	1.175.055
Pará	75	1.705.200
Acre	11	143.100
Amapá	15	26.615
Rondônia	7	157.720
Roraima	7	98.000
T O T A L	409	7.511.616

Para aplicações do Fundo no setor industrial, v. o capítulo próprio (4.1). A relação acima inclui pedidos dessa natureza.

- 3.2 As aplicações do Fundo de Fomento à Produção de Borracha somaram Cr\$ 253.580.000 no ano.

Uma parte considerável daquele total foi, entretanto, destinada ao Fundo Conjunto do ETA-Projeto 54, hoje "escritório Técnico de Agricultura — Subprojeto n. IV-2-III-1-Borracha IPEAN", no sustento dos seus trabalhos especializados que deverão constituir o suporte técnico para um programa de heveicultura na região, dentro da nova perspectiva de valorização desta (v. item 7.3.d).

- 3.3 O programa de crédito rural através do sistema cooperativista, inaugurado em 1963, teve prosseguimento no último exercício. Os números abaixo expressam o movimento :

ANO	Empréstimos a Cooperativas		Empréstimos a Cooperados		TOTAL	
	N.	Cr\$ 1.000	N.	Cr\$ 1.000	N.	Cr\$ 1.000
1 9 6 3	69	445.530	7.633	1.422.359	7.702	1.867.889
1 9 6 4	58	447.163	5.565	1.550.943	5.623	1.998.106
1 9 6 5	24	317.187	4.671	1.440.429	4.695	1.757.616

O menor volume de recursos proporcionados decorreu, tão somente, das maiores cautelas que se introduziram nesse tipo de financiamento visando, sem prejuízo da sua alta finalidade econômica e social, assegurar maior tranquilidade operacional para o Banco. As circunstâncias que haviam cercado a implantação do programa e a sua rapidíssima expansão (v. Relatório de 1964, item 3.3), determinaram a adoção dos novos critérios.

4. CRÉDITOS E INVESTIMENTOS INDUSTRIAIS

É setor de recente implantação no Banco.

- 4.1 Aumentou consideravelmente, em termos relativos, o montante de empréstimos industriais no último ano, com relação a 1964 :

Ano	Cr\$ 1.000	%
1 9 6 1	113.316	100,0
1 9 6 2	301.949	266,4
1 9 6 3	520.139	459
1 9 6 4	925.268	816,5
1 9 6 5	1.515.419	1.337,3

- 4.2 Ao findar 1964, nenhuma liberação havia ainda sido efetivada de recursos oriundos dos incentivos fiscais criados pela lei n. 4.216, de 6 de maio de 1963. Tinham sido, àquela data, aprovados projetos que absorveriam Cr\$ 2,3 bilhões (v. Relatório de 1964, item 4.3).

Em 31 de dezembro de 1965 o montante de investimentos dessas deduções do imposto de renda, já devidamente aprovados pela Comissão Deliberativa, atingiu a Cr\$ 16 bilhões :

INVESTIMENTO (Cr\$ 1.000)				
N.	Natureza do Projeto	Total	Imposto	Recursos Próprios
1	Madeiras	16.983.206	6.667.800	2.214.000
2	Óleos Vegetais	3.956.063	1.358.140	1.197.763
3	Açúcar	1.891.663	500.000	891.663
4	Tecelagem	16.318.790	1.520.000	12.500.409
5	Siderurgia	8.680.576	4.340.288	—
6	Trigo (moagem)	856.204	33.450	—
7	Bebidas	2.420.000	900.000	600.000
8	Celulose e Papel	592.418	159.000	273.845
9	Gesso	749.400	300.000	112.100
10	Alimentos	664.000	270.000	124.000
T o t a l		53.112.320	16.048.678	17.913.780
				19.149.862

As liberações, a seu turno, começaram a ser feitas em Fevereiro, somando ao terminar o primeiro semestre Cr\$ 353 milhões. No fim do exercício tinham alcançado Cr\$ 1,088 bilhões.

Os projetos em exame, ao encerrar-se o ano, totalizam valores que deverão comprometer o saldo disponível :

INVESTIMENTO (Cr\$ 1.000)				
N.	Natureza do Projeto	Total	Imposto	Recursos Próprios
1	Madeiras	8.838.000	1.768.000	3.800.000
2	Açúcar	3.952.000	1.500.000	952.000
3	Tubos e Móveis de Aço	1.015.990	500.000	—
4	Tintas	610.000	125.000	360.000
5	Tecelagem	5.060.800	1.018.752	1.760.014
6	Óleos	1.285.000	370.000	400.000
T o t a l		20.761.790	5.281.752	7.272.014
				8.208.024

Nota : — Além destes, há um ante-projeto para investimentos globais na agricultura, da ordem de Cr\$ 18,2 bilhões.

5. CRÉDITO GERAL

O crédito geral tem sido concedido pelo Banco de forma residual ou, em alguns casos, auxiliar

Esta é, sobretudo, a colocação relativa ao financiamento à indústria de artefatos de borracha, para apoio das operações de venda. A evolução foi, no quinquênio, a seguinte :

ANO	Poderes Públicos	Contas Correntes	Rurais	Títulos Descontados	TOTAL Cr\$ 1.000	%
1 9 6 1	12.509	—	—	4.428.789	4.439.299	100,0
1 9 6 2	57.994	—	—	8.679.408	8.737.402	196,9
1 9 6 3	43.700	—	—	23.907.175	23.950.875	539,0
1 9 6 4	12.000	408.865	—	27.489.952	27.887.617	628,1
1 9 6 5	—	371.328	35.400	51.753.834	52.160.562	1.175,0

Pela sua natureza, tem dentro das atividades do Banco papel complementar, que cresce de importância nos Estados e Territórios não ligados à produção da borracha.

6. ADMINISTRAÇÃO

Os principais fatos da administração estão a seguir relacionados:

6.1 Instalaram-se, no início de 1965, quatro novas agências:

Feijó e Brasília, no Acre; Goiânia, em Goiás; e Terezina no Piauí.

6.2 O crescimento dos serviços do Banco impôs a necessidade de realizar concurso para admissão de novos servidores, no quadro de Contabilidade. Há dois anos não eram feitas admissões, do que se ressentia a eficiência dos trabalhos. Além desses, após a devida preparação em cursos especiais de treinamento, foram admitidos também técnicos e especialistas de que ainda não dispunha o Banco, mas imprescindíveis para o bom desempenho de suas tarefas. A falta fazia-se sentir, em especial, no setor de Crédito Industrial.

Era preciso também completar claros em alguns setores importantes, como cooperativismo, Departamento Jurídico, Fomento e Órgãos auxiliares, além das Escolas Primárias de Belém e de Manaus.

Desse modo, foram admitidos 161 novos servidores, e regularizada a situação de 15, em resumo:

76 — Quadro de Administração

49 — Serviços Técnicos, sendo:

7 Analistas de Projetos

5 Advogados

12 Agrônomos

15 Agentes de Crédito Cooperativo

9 Auxiliares de Cooperativas (Contadores)

1 Fiscal Rural

29 — Professôras, sendo:

16 para a Escola do BCA, em Manaus

13 para a Escola do BCA, em Belém

3 — Serventes para a Escola do BCA, em Manaus

1 — Vigia para a Escola do BCA, em Manaus

15 — Serventes de Armazém (diaristas que vinham trabalhando desde antes da atual gestão e tiveram agora suas situações regularizadas)

1 — Servente de Portaria

1 — Auxiliar do Quadro "A"

1 — Técnico de Máquinas de Contabilidade

Em contrapartida, registraram-se 31 baixas:

Dispensados 12

Aposentados 12

Falecidos 7

Total 31

6.3 Em Manaus fizemos inaugurar a Escola Primária, para filhos de servidores, dentro das opções estabelecidas pela legislação do salário-educação.

Instalamos também, naquela cidade, a Cantina para atendimento aos funcionários, nos moldes da já existente em Belém.

O volume do serviço burocrático aumentou consideravelmente no exercício.

P A R T E II

Providências Principais

7. Durante o ano de 1965, continuando o trabalho encetado em 1964, logramos estabelecer ou encaminhar esquemas concretos para obtenção de novos recursos, ampliação ou melhoria dos existentes e aperfeiçoamento dos instrumentos de ação do Banco.

7.1 Recursos Financeiros

Destacamos:

A — Fundo de Refinanciamento Rural: — Celebrado convênio com a antiga Coordenação Nacional do Crédito Rural, que nos atribuiu um limite de Cr\$ 2,5 bilhões para refinanciamento de operações de crédito rural. Até 31 de Dezembro tinham sido remetidos Cr\$ 800 milhões de cédulas rurais, estando as operações sendo normalmente completadas agora junto à Carteira de Crédito Rural e Industrial (GE-CRI) do Banco Central, que passou a administrar o Fundo de Crédito Agrícola e Industrial (FUNAGRI), em substituição àquele.

Um outro crédito de Cr\$ 3,5 bilhões, da mesma fonte, está pendente de decisão final. Sua destinação será a de investimentos no setor primário, e a ultimação da operação aguarda apenas o término das negociações internacionais para obtenção dos recursos de origem externa que alimentam esse Fundo.

B — Fundo de Fomento à Produção: — Vigorou durante todo o ano a disciplina estabelecida pela lei 1.184, regida na sua aplicação através de convênios com a SPVEA. O mais recente deles data de 1961. Apesar dos sucessivos expedientes e entendimentos mantidos com a SPVEA, para atualizar a regulamentação do Fundo, desde 1964, somente a 6 de Agosto de 1965 foi possível firmar o Termo Aditivo ao convênio, introduzindo as seguintes alterações básicas nos tetos de financiamentos:

a) — financiamentos normais ou de rotina:

I — pequeno produtor rural e pequena indústria ou artesanato: até 50 vezes o maior salário mínimo do país;

II — médio produtor rural: até 200 vezes o maior salário mínimo do país;

b) — financiamentos especiais:

I — atividades agropecuárias acima de 200 vezes o maior salário mínimo do país;

II — atividades industriais acima de 50 vezes o maior salário mínimo do país;

Os tetos anteriores, fixados em valores absolutos, vinham de 1961. A demanda fenecia *pari passu* com a perda de substância da moeda.

Permaneceram, entretanto, os demais óbices, quais sejam:

I — O sistema de cotas por unidade territorial, impondo uma distribuição de oferta de recursos que não encontra, sempre, contrapartida proporcional na sua procura — acumulando-se saldos em algumas unidades enquanto faltam em outras;

II — as exigências burocráticas indistinguindo o pequeno do grande financiado, dificultando ao primeiro o seu atendimento.

to e onerando desmesuradamente o custo do financiamento, daí o desinteresse aparente;

III—a multiplicidade de níveis decisórios decorrentes do convênio vigente, inalterado no ano sem embargo das proposições feitas pelo Banco — o que retarda em excesso a decisão e faz desatualizar rapidamente os orçamentos.

Perspectiva alviçareira foi criada, já ao findar o ano, com a sanção da lei n. 4.829, de 5 de Novembro de 1965, que institucionaliza o crédito rural no País, em virtude da qual:

I—as disponibilidades do Fundo serão maiores, em face da elevação para 20% das dotações anuais previstas no art. 199 da Constituição;

II—a aplicação das dotações será feita exclusivamente pelo Banco, possibilitando, assim, maior rapidez no atendimento das propostas;

III—as operações de crédito rural, sob quaisquer modalidades, de valor até 50 vezes o maior salário mínimo vigente no país; pagarão somente as despesas indispensáveis, ficando isentas de taxas relativas aos serviços bancários;

IV—a concessão de crédito rural em todas as suas modalidades independe da apresentação de certidões negativas referentes a débitos fiscais ou da previdência social.

A alteração das normas internas do Banco relacionadas com a modalidade estava sendo elaborada ao findar o ano. Dependia, entretanto, da publicação do Decreto do Poder Executivo que deve regulamentar a Lei n. 4.829.

Estas providências, juntamente com a elaboração de programas especiais promovidos pelo Banco, para implantação em algumas unidades da área (o primeiro, referente a Rondônia, encontrava-se em exame na Diretoria ao findar 1965), possibilitará uma dinamização do Fundo que não teve em períodos anteriores.

C—**Comissão de Financiamento da Produção:** Celebraram-se convênios de Cr\$ 1,5 bilhões e Cr\$ 500 milhões, respectivamente destinados à execução da política de preços mínimos do Governo Federal no tocante à juta e malva e alimentos. As condições básicas desses esquemas, obedecendo a normas rígidas que não se compatibilizam com as peculiaridades da região, dificultaram, entretanto a sua aplicação.

Essas bases estão sendo revistas com a CFP, tendo-se a esperança de que o Banco possa assumir, a partir de 1966, um papel muito mais efetivo na execução dessa política.

D—**VI Acôrdo do Trigo — FIPEME:** — A passagem do ano encontrou adiantados os enten-

dimentos com o BNDE, para celebração de convênio que permitirá ao Banco aplicar na Amazônia, em nome daquela autarquia, recursos provenientes do VI Acôrdo do Trigo entre o Brasil e os Estados Unidos, sob a forma de crédito industrial à pequena e média empresas.

O repasse deverá ser da ordem de Cr\$ 2 bilhões. Para sentir *in loco* as possibilidades reais da região, o BNDE fez deslocar a Belém e Manaus uma missão técnica que já apresentou seu Relatório.

E—**FINAME:** — Celebraram-se as primeiras operações dentro da ótica do FINAME. Ao terminar o ano, contudo, dificuldades regulamentares deste Fundo não haviam permitido alcançar o refinanciamento. Acreditase que nos primeiros meses de 1966 essas dificuldades sejam superadas.

F—**Fundo Federal Agro-Pecuário:** — Prosseguiram junto ao Ministério da Agricultura os entendimentos para participação no Fundo Federal Agro-Pecuário. Infelizmente não puderam ser concluídos antes do término do ano.

G—**Fundo para Investimentos Sociais:** — Foram também iniciados contatos para participação no FUNINSO, proporcionado pela Agency for International Development, do governo dos Estados Unidos da América.

7.2 Recursos Técnicos

Ressaltam:

A—**Meios institucionais:** — Foram criados e instalados os primeiros Departamentos e Serviços, que iniciam a reforma da administração do Banco:

a—**Departamento Jurídico:** — ampliando e substituindo o antigo Contencioso;

b—**Departamento do Pessoal:** — com destaque da antiga Secção do Pessoal, do Departamento de Administração;

c—**Departamento de Patrimônio e Comunicações:** — com as funções remanescentes do antigo Departamento de Administração (excluídos os Seguros);

d—**Departamento de Crédito Industrial:** — centralizando as operações da modalidade e o Serviço de Incentivos Fiscais, que controla todo o movimento de recolhimento dos depósitos criados pela lei 4.216 e sua aplicação;

e—**Serviço Especial de Seguros:** — com a finalidade de administrar os seguros do Banco, rescindindo o contrato com a antiga firma corretora.

B—**Recursos humanos:** — No preparo de novos funcionários técnicos — aproveitando, para isso, de preferência, servidores do Banco basicamente capacitados — fizemos realizar os seguintes cursos, nos quais também se deram oportunidades para candidatos estrangeiros, de entidades públicas:

CURSO	ALUNOS		
	do Banco	Estranhos	Total
a—Curso de Elaboração e Avaliação de Projetos	3	24	27
b—Curso de Treinamento em Problemas do Desenvolvimento Econômico	11	13	24
c—Curso de Controles Internos e Auditoria Administrativa	37	2	39
d—Curso de Prática de Auditoria Contábil	38	2	40
e—Curso de Engenharia Industrial	12	11	23
f—Seminário de Legislação Fiscal	28	10	38
g—Curso Prático de Seguros	8		8
h—Curso Intensivo de Férias para Professôras	28	7	35
TOTAL	165	69	234

Esse treinamento foi proporcionado, respectivamente, pelas seguintes instituições especializadas:

- a—Universidade Federal do Pará
- b—Centro CEPAL/BNDE
- c—IDORT;
- d—IDORT;
- e—Instituto de Tecnologia da Aeronáutica de S. José dos Campos ;
- f—IDORT
- g—Serviço Especial de Seguros
- h—PABAAE (Programa de Assistência Brasileira, Americano de Ensino Elementar).

O segundo deles foi feito com apoio financeiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA). Dois funcionários participaram, além disso, nos Estados Unidos, de curso sobre Cooperativismo e Desenvolvimento Sócio-Econômico de Áreas Rurais. Dois outros, em São Paulo, frequentaram cursos sobre Técnica e Elaboração de Projetos e da Gerência Financeira e Legislação Fiscal.

Doze iniciaram, no 2º semestre, com duração prevista para dez meses, o Curso de Análise Econômica que está sendo ministrado pela Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Pará.

Cinco funcionários do Banco estagiaram, durante seis meses, na Comissão Executiva de Defesa da Borracha, especializando-se em assuntos relacionados com o mercado e a política da borracha.

7.3 Recursos de Informação

Colaborando para obtenção da informação básica, que tanto dificulta a compreensão dos problemas regionais e a correta formulação dos programas de ação, podemos assinalar em especial:

A—Análise Macro-Econômica — Devidamente autorizados, procedemos à contratação dos Serviços da Sociedade Brasileira de Serviços Técnicos e Econômicos Ltda. (BRASTEC), para realização de um "survey" sobre os problemas básicos da economia regional, notadamente no setor da borracha, estudo que estará concluído antes do fim de fevereiro de 1966;

B—Diagnóstico da Região Norte: — Elaborado por uma equipe coordenada e composta basicamente de especialistas do Banco, a pedido do Ministério de Planejamento, para formulação do Plano Decenal do Governo Federal, compreende:

- a—Setor Borracha;
- b—Setor Governo;
- c—Setor Financeiro;

C—Programa Setorial da Juta: — Iniciado em colaboração com o Ministério das Relações Exteriores e a FAO, visando obtenção de recursos financeiros e técnicos para a programação agro-industrial da juta na Amazônia;

D—Programa setorial da Borracha: — Visa estabelecer as bases definitivas para um esforço ordenado de heveicultura, em articulação com a SPVEA, o IPEAN e o ETA.

7.4 NORMAS OPERACIONAIS

A—Borracha: — Durante o financiamento da safra 65/67 entrou em vigor um regime de alçadas estabelecido pela Diretoria, que descentralizou substancialmente as decisões. Tratando-se de operações inteiramente regulamentadas em que o Banco opera com clientes tradicionais e com a garantia da produção, foi essa providência considerada aconselhável para imprimir maior eficiência ao setor principal de ação do Banco.

Ao mesmo tempo, elaborou-se uma programação financeira estabelecendo, com apoio nas condições peculiares a cada área, o período de financiamento ótimo, distribuindo-se os recursos necessários por agência e por período de acordo com esse levantamento. Os dois esquemas funcionaram satisfatoriamente, sendo perfeitamente aceitáveis e controláveis os índices de transgressão ou perturbação verificados.

O financiamento da safra 1966/67, iniciada ao findar o exercício, sofreu alterações de maior profundidade, conquanto mantendo e aperfeiçoando os critérios agora referidos. O atendimento aos produtores está sendo processado em duas parcelas com 60 dias de diferença.

O atendimento aos "aviadores" foi radicalmente alterado, com vistas a evitar que os créditos concedidos sejam desviados para atividades especulativas, desligadas da sua destinação específica, bem assim desincentivar o contrabando de borracha estrangeira. Com isso, pretende-se evitar a desorganização do mercado nacional, em prejuízo do produtor brasileiro, e impedir que os recursos nacionais, já de si escassos, sejam exportados.

B—Cooperativismo: — Além do aperfeiçoamento das normas de concessão dos empréstimos a cooperativas e seus associados, promoveu-se a elaboração de um censo rural dos produtores, passo inicial para o cadastro rural.

Equipes de Inspetores de Cooperativismo, agentes de crédito cooperativo, contadores e técnicos rurais, iniciaram o levantamento pela zona bragantina, no Pará. O mesmo trabalho será desenvolvido em 1966 no Amazonas.

O censo abrangeu 5.547 operações de crédito, em valor superior a Cr\$ 1 bilhão. Os saldos das operações da safra 63/64 estão sendo laboriosamente recuperados, impondo despesas que se acrescem à de formação da mentalidade cooperativista, não cobertas pelos resultados das operações.

C—ACAR-Pará: — Assinado convênio com a ABCAR e o Governo do Estado, para instalação do ramo paraense do sistema, que deverá funcionar em 1966.

7.5 OUTRAS PROVIDENCIAS

Anotamos, ainda:

A—Usina de Cuiabá: — Única usina de beneficiamento de propriedade do Banco, fomos obrigados a paralisá-la em 1965 dadas as suas condições de funcionamento precaríssimas. Determinamos desde logo as providências indispensáveis para conclusão do seu reequipamento, antes já iniciado. Ao findar o ano, tivemos a satisfação de registrar o início de funcionamento dos dois primeiros jogos de máquinas.

Indispensável é agora construir as estufas que lhe permitirão produzir a capacidade plena, bem assim facilitarão a sua negociação com grupos particulares que venham a interessar-se pela sua aquisição.

B—Taxa de beneficiamento: — Não obstante a recusa da CEDB em autorizar oficialmente a revisão das taxas de beneficiamento de borracha, dentro da política geral de contenção inflacionária, viu-se o Banco forçado pelas circunstâncias a conceder um aumento provisório de 10% que, entretanto, não chegou a ser absorvido nos preços de venda.

De outra maneira, criar-se-ia situação extremamente delicada com a paralisação do suprimento de borracha lavada à indústria de artefatos. Não obstante, em Dezembro a maior dessas Usinas notificou o Banco que deixaria de processar a borracha a partir de 31 deste mês, situação que fatalmente se agravará nos meses seguintes.

C—Despesas de Borracha: — Além de numerosos entendimentos pessoais mantidos, sucessivos expedientes foram remetidos à CEDB dando ciência das modificações na estrutura dos custos da borracha para o Banco, pleiteando os indispensáveis reajustamentos nos preços de venda. Como já assinalamos, tal foi repetidamente postergado até que o ano veio a findar sem solução favorável.

A não ser que uma decisão rápida seja tomada no início de 1966, agravar-se-ão os prejuízos que o fato acarretará para o Banco.

Registrem-se os seguintes OFÍCIOS:

ASSUNTO	N.	Data
1. Majoração de Tarifas Portuárias	65/2	08.01.65
2. Comissões dos Despachantes Estaduais ..	65/21	11.01.65
3. Frete-Utilização do Pôrto do R. Janeiro	65/1	22.01.65
4. Taxas de Capatazia e Baldeação	65/6	10.02.65
5. Frete Ferroviário Santos/S. Paulo	65/7	27.01.65
6. Carretos	65/8	23.02.65
7. Manutenção de Balanças	65/10	24.02.65
8. Taxa — Serviço de Cabotagem	65/16	05.04.65
9. Taxa de Renovação da Marinha Mercante	65/17	05.04.65
10. Taxa de Expediente — Despachos	65/19	07.04.65
11. Despachos Alfandegários	65/20	07.04.65
12. Despesas com Despacho e Frete	65/23	28.04.65
13. Serviço de Corte	DEBOR7	05.05.65*
14. Estiva — Taxa de Pesagem	64/79	31.12.64
15. Taxa Portuária — Santos	65/13	04.02.65
16. Frete Ferroviário Santos/S. Paulo	65/18	11.02.65
17. Taxas de Despesas com Despacho e Frete	65/9	23.02.65
18. Estiva para Inventário	9	04.08.65*
19. Frete Rodoviário de Borracha S.P/P. Alegre	65/32	10.06.65
20. Frete Estiva e Desestiva	65/34	24.06.65
21. Manaus Harbour	65/38	16.08.65
22. Taxas de Consertadores: Cargas e Descargas	65/44	30.09.65
23. Taxas de Conferentes e Estiva e Desestiva	65/44	30.09.65
24. Taxas Utilização dos Portos Recife e Pôrto Alegre	65/44	30.09.65
25. Despesas c/Frete Borracha p/Santos, R.J. e P.A.	65/46	05.10.65
26. Frete — Material Proteção e Estiva — Conferente e Consertadores	65/51	10.11.65
27. Frete — Utilização do Pôrto	65/53	22.11.65
28. Utilização do Pôrto	65/56	15.12.65
29. Adicional de 10%	65/24	07.05.65

* — Telegramas

D—Coperbo: — Após sucessivos entendimentos entre este Banco e essa empresa, com participação da CEDB e de autoridades do Banco Central e do Ministério da Fazenda, o Governo baixou o Decreto n. 56.490, de 18 de junho de 1965, complementado por convênio que regularizou as relações entre as duas entidades. Em consequência, vem a COPERBO recolhendo o valor da taxa de 2% sobre suas vendas, ao Banco.

E—Pessoal: — A empresa especializada em São Paulo, ELTON, contratada pelo Banco, realizou demorado estudo cujo Relatório já ofereceu, sugerindo as bases para uma nova organização dos quadros de Pessoal e a Política salarial do Estabelecimento. A matéria está pendente de exame e decisão da Diretoria.

7.6 Diversos: — Entre outros, referimos os seguintes atos:

A—Convênio com o IAPI — Março de 1965.

Visa a arrecadação através do BCA de contribuições ou quaisquer outras rendas ou parcelas de receitas devidas ao IAPI e em favor de terceiros, recolhidas por seu intermediário. Abrange diversas praças servidas pelo Banco.

B—Convênio com o Estado do Acre — Possibilita a arrecadação do imposto de vendas e consignações incidentes sobre a borracha produzida naquela unidade da Federação bem como a Taxa de Eletrificação adicional.

P A R T E I I I PERSPECTIVAS FUNDAMENTAIS

8. O ramo de artefatos de borracha é, no setor industrial do País, um dos de maior sensibilidade a quaisquer flutuações conjunturais. O fato deve-se, particularmente, a circunstância de o setor rodoviário de transporte desempenhar, no Brasil, um papel muito mais importante do que o que tem em países mais desenvolvidos. Basta assinalar que, enquanto a proporção entre a renda nacional do Brasil e dos Estados Unidos é aproximadamente 1:33, a significação dos transportes rodoviários é, em nosso caso, equivalente a 4,7% da que tem na América do Norte, se adotarmos como indicador o consumo de pneumáticos (Fonte: BRASTEC).

8.1 Esse fato explica que, consoante dados da Fundação Getúlio Vargas, no primeiro semestre de 1965 a recessão que atingiu o setor industrial da economia brasileira tenha se feito sentida muito maior intensidade na indústria de fatos de Borracha do que em qualquer outra. De fato, em apenas 6 meses, constatou-se nessa indústria uma queda de produção de 32,1% — quase um terço da de 180 dias antes (v. Conjuntura Econômica — Agosto, 1965).

Não admira que, ao terminar o ano, haja se registrado um declínio de consumo de borrachas dos diversos tipos, por essa indústria, da ordem de quase 15%. Verificados esses dados, deve-se registrar como vitória do Banco e da Região que as vendas de borracha amazônica tenham se mantido, virtualmente, ao nível das do ano anterior.

O corte apresentou-se mais profundo em borrachas de outras procedências consumindo a indústria o estoque de espécies importadas que havia acumulado nos anos anteriores.

8.2 Em 1966 será, praticamente, impossível reduzir em termos significativos a importação de borracha, já agora de si tão inexpressiva. Se o mercado interno de artefatos de borracha — notadamente as vendas de veículos automotores — não reagir satisfatoriamente, o impacto no Banco e na Região far-se-á a sentir com muito mais vigor.

Se, entretanto, se verificar essa reação — como os últimos meses de 1965, pareciam indicar — o crescimento de produção do ramo deverá ser mais acentuado do que em outros ramos industriais.

Sem entrar aqui em maiores detalhes sobre aspectos sobejamente conhecidos, e com insistência colocados pela administração do Banco perante as autoridades responsáveis, vale, entretanto, lembrar sucintamente que a produ-

ção nacional de borracha vai crescer rapidamente a partir do fim de 1965, sobretudo em decorrência de dois fatores:

a—entrada em funcionamento da fábrica da COPERBO, desde Setembro;

b—aceleração do corte dos primeiros seringais em idade produtiva, no sul da Bahia.

8.3 Esse panorama coloca, em relação à Amazônia, a necessidade de promover, sem demora:

a—as medidas indispensáveis à rápida diversificação de sua economia;

b—a continuidade ou implantação das garantias de manutenção do nível de emprego e da renda regionais, durante o período de transição;

c—o suprimento de meios suficientes aos Órgãos do Governo Federal na área, de modo a poderem bem desempenhar essa função (compreendendo meios técnicos e financeiros);

d—para alcançar este objetivo intermediário, a liberação dos recursos próprios do Banco da longa e crescente imobilização a que tem sido obrigados, sobretudo nos últimos anos.

8.4 A consciência destes problemas levou o Poder Executivo a baixar os Decretos número 56.490 e 57.101, respectivamente, de 18 de Junho e 15 de Julho do ano findo, criando Grupos de Trabalho incumbidos de propor as novas bases de política geral de valorização econômica da Amazônia e da política econômica nacional de borrachas. Ao findar o ano, os trabalhos dos Grupos apresentavam-se adiantados, admitindo-se, porém, que ainda exigiriam alguns meses para sua conclusão final.

8.5 As medidas relacionadas com o Banco deverão compreender, entre outras:

a—aumento do seu capital social;

b—garantia de refinanciamento ao custeio das safras de borracha extrativa;

c—obtenção de recursos específicos para compra de borracha;

d—transferência para a União de uma parte dos estoques acumulados, sob a forma de Estoque de Reserva, custeado pelo Tesouro Nacional;

e—suprimento renovado de recursos para crédito a longo prazo, destinado a projetos agrícolas e industriais articulados com a programação geral do desenvolvimento;

f—poderes especiais para funcionar, sem prejuízo das suas demais atribuições, como Banco regional de desenvolvimento.

8.6 As medidas relacionadas com a Região serão principalmente:

a—continuidade do financiamento à produção de borracha, durante a fase de transição e com orientação para o novo quadro econômico que se almeje implantar;

b—garantia de preço para comercialização dessa borracha;

c—garantia de sua venda.

As observações mais importantes feitas no Relatório de 1964, a propósito do futuro da Região e do papel que nela deve desempenhar o Banco, permanecem por conseguinte válidas. Nada temos de substancial a alterar.

Preferimos suplementar aquele pronunciamento anexando ao presente Relatório alguns documentos oferecidos durante o ano aos GT que estudam a reformulação da política de valorização econômica da Amazônia e da política

econômica nacional da borracha e outros. Cabe-nos, de resto, tão somente alertar para a violenta contração das possibilidades operacionais do Banco, a persistir o status quo, merço principalmente do acúmulo de estoques, da redução das vendas de borracha amazônica, do crescimento dos encargos relacionados com o setor pesando sobre os recursos próprios do Banco, do descompasso dos seus meios financeiros em relação ao vulto desses encargos e do impacto violento que a Região terá dentro de pouco tempo, se persistir a tendência atual do crescimento da oferta de borracha sem acompanhamento correspondente da procura — conjuntura que, felizmente, parece voltar a inverter-se.

Acreditamos que a impossibilidade ou a lentidão na adoção das medidas que a situação está a reclamar irão expressar-se, desde logo, em 1966, em prejuízos financeiros para o Banco.

Mas não será esse o mal menor, e sim o da incapacidade em contribuir para modificar o estado de coisas.

Um novo Banco, como preconizado no Relatório anterior (v. item 7.5 deste), coparticipando de um novo sistema de valorização da Amazônia — dotado de novos recursos, nova concepção, novos instrumentos de ação — apresenta-se como medida indispensável e urgentíssima.

CONCLUSÃO

As palavras finais são, necessariamente, de confiança no futuro. A nossa esperança é termos contribuído, no limite das nossas possibilidades e no condicionamento das oportunidades, para identificar as raízes dos problemas e, a partir daí, propor as melhores soluções.

A tarefa apenas encetada. Aos que venham depois de nós, queremos legar um caminho menos árduo do que o que palmilhámos.

Fôram suportes imprescindíveis e inestimáveis a dedicação, o estímulo e a colaboração dos membros da Diretoria.

A assistência leal dos Conselhos Consultivos e Fiscal representou apoio valioso.

O trabalho e participação do funcionalismo em geral devem ser creditados largamente pela maioria dos resultados colhidos.

A simpatia, compreensão e esclarecida presença dos órgãos da opinião pública, dos representantes políticos da área e de quantos tem negócios com o Banco, permitiram enfrentar os problemas sem embaraços marginais.

As autoridades federais — em especial do Senhor Presidente da República — particularmente as do Ministério da Fazenda, do Ministério do Planejamento, do Ministério de Organismos Regionais e, de um modo todo destacado, as do Banco Central, pela assistência e suporte oferecidos, resta agradecer com reconhecimento.

Este é um munus público — pesado, conquanto honroso.

Belém, 31 de Dezembro de 1965.

ARMANDO DIAS MENDES

Reproduzido por erro de paginação, no "D. O." n. 20.756, de 19-3-66.

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZONIA S. A.
BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965
(Compreendendo Matriz e Agências)

ATIVO		PASSIVO	
A — DISPONÍVEL		F — NÃO EXIGÍVEL	
C a i x a		Capital	
Em Moeda Corrente		Fundo de Reserva Legal	
Em Depósito no Banco do Brasil S. A.		Fundo de Provisão	
1.233.665.597		Outras Reservas	
4.093.819.817		5.332.485.414	
B — REALIZÁVEL		G — EXIGÍVEL	
Depósito em Dinheiro no Banco do Brasil S. A. a Ordem do Banco Central da República do Brasil		Depósitos a vista e a curto prazo	
1.839.808.871		de Poderes Públicos	
27.781.452.500		de Antarquias	
20.124.402.675		em C/C Sem Limita	
183.717.187		em C/C Limitada	
65.407.654.110		em C/C Populacional	
94.438.784		em C/C Sem Ju	
43.459.988.645		em C. C. de Aviso	
1.914.965.769		em Outros Depósitos	
194.791.214		1.225.779.549	
161.001.219.755		7.192.813.565	
C — IMOBILIZADO		a Prazo	
Edificações de Uso do Banco		de Diversos	
538.412.286		Outros Depósitos	
827.296.951		a Prazo Fixo	
436.335.056		Letras a Prazo	
98.802.621		16.602.842.185	
1.900.846.914		Outras Responsabilidades	
191.507.838		Obrigações Di	
D — RESULTADOS PENDENTES		versar	
Outras Contas		Agências no País	
39.873.400.821		Correspondentes	
4.886.474.085		no País	
3.678.182.515		Ordens de Pagamento e Outros	
27.510.762.649		Créditos	
75.948.820.020		Dividendos a Pagar	
E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO		165.915.742	
Valores em Garantia		112.162.564.810	
4.886.474.085		135.958.226.532	
3.678.182.515		H — RESULTADOS PENDENTES	
27.510.762.649		Contas de Resultados	
Outras Contas		I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Cr\$ 244.374.879.941		Depositos de Valores em Garantia	
		Depositos de Valores em Custódia	
		Depositos de Valores em Cobrança	
		3.678.182.515	
		27.510.762.649	
		75.948.820.020	
		Cr\$ 244.374.879.941	

NOTA: — Na verba "Outros Créditos" está incluído o valor da Borracha adquirida e em estoque — Cr\$ 32.970.809.157.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965

DÉBITO		CRÉDITO	
JUROS abonados a depositantes e outras despesas de juros		RELEITAS DE JUROS	
892.223.889		DESCONTOS	
DESPESAS GERAIS, Honorários da Diretoria, do Conselho Fiscal, Vencimentos e Gratificações dos Funcionários, Aluguéis de Imóveis e outras despesas gerais		Menos os do exercício seguinte	
5.222.575.749		Comissões recebidas ou debitadas	
41.001.818		Rendimentos de Capitais não empregados em operações sociais	
5.264.177.567		Outras Rendas	
Impostos		141.165.519	
Outras Contas		636.197.362	
Amortização do Ativo		73.710.162	
Perdas Diversas		98.668.479	
Distribuição do Lucro Líquido: Fundo de Reserva Legal		101.655.375	
Fundo de Provisão		1.845.263.835	
Fundo de Assistência aos Funcionários — (Art. 48 dos Estatutos)		40.654.150	
Fundo de Assistência aos Sócios — (2%)		40.654.150	
Dividendos a razão de 6% a. a.		4.500.000	
2.032.707.510		Cr\$ 9.138.850.488	

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1965.

ARMANDO DIAS MENDES
Presidente

JOÃO MOUSINHO COELHO
Contador — CRC-PA. — Reg. n.º 0383
Chefe do Departamento de Contabilidade

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprido o disposto no art. 127 do Decreto-Lei n.º 2.627, de 1965, do "Caixa" do BANCO DE CRÉDITO DA AMAZONIA S. A., relativos a 26 de setembro de 1940, e, no art. 1.º de Decreto-Lei n.º 2.928, de 1965, tendo encontrado em perfeita ordem e regularidade todos os documentos, como aos compete, o Balanço e a conta "Lucros e Perdas", referentes ao 2.º semestre de 1965, bem como os livros, papéis e estado Ordinário.

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1965.

ERNADE ANGLADA
JOSE JACINTHO ABEN-ATHAR
FULTON RUBÉLIO ARNACARU DE PAULA
(Reg. n.º 495 — Dia 19.3.66)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZONIA S. A.
BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1965
(Compreendendo Matriz e Agências)

ATIVO		PASSIVO	
A — DISPONÍVEL		F — NÃO EXIGÍVEL	
Caixa		Capital	
Em Moeda Corrente	788.867.664	Fundo de Reserva Legal	150.000.000
Em Depósito no Banco do Brasil S. A.	4.174.798.201	Fundo de Provisão	697.193.147
		Outras Reservas	12.397.938.714
			12.164.763.899
			25.409.895.760
B — REALIZÁVEL		G — EXIGÍVEL	
Depósito em Dinheiro no Banco do Brasil S. A. à Ordem da SUMOC		Depósitos a vista e a curto prazo	
Expirados em Conta Corrente	1.215.708.871	de Poderes Públicos	3.667.031.505
Títulos Descontados	27.573.994.316	de Autarquias	587.659.580
Letras a Receber de C/Propria	14.222.227.112	em C/C Sem Limites	2.231.868.481
Agências no País	157.174.129	das	127.972.420
Correspondentes no País	70.161.564.845	em C/C Populares	1.288.403.557
Outros Créditos	96.173.028	em C/C Sem Juros	371.170.732
Intérêts	37.743.819.735	em C/C de Aviso	544.816
	121.466.720	em Outros Depósitos	668.373.062
			8.943.024.153
Títulos e Valores Mobiliários		a Prazo de Diversos	
Ações e Debêntures	191.624.571	a Prazo Fixo	1.120.000
		Letras a Prazo	86.006
			1.206.006
C — IMOBILIZADO		Outras Responsabilidades	
Edifícios de Uso do Banco	344.568.700	Obrigações Diversas	8.944.230.159
Móveis e Utensílios	602.645.602	Agências no País	20.671.818.550
Material de Expediente	440.312.070	Correspondentes no País	66.640.867.673
Instalações	80.734.012	Ordens de Pagamento e Outros	125.184.855
		Créditos	34.996.211.408
		Dividendos a Pagar	161.426.392
			122.595.508.878
			131.539.739.037
D — RESULTADOS PENDENTES		H — RESULTADOS PENDENTES	
Outras Contas	102.484.029	Contas de Resultados	
		I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1.068.522.808
E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO		Depositos de Valor em Garantia	
Valores em Garantia	38.141.312.308	Depositos de Custódia	43.133.626.098
Valores em Custódia	4.992.313.790	Depositos de Reservas	2.888.209.904
Títulos a Receber de C/Alceia	2.888.209.904	Outras Contas	17.499.140.400
Outras Contas	17.499.140.400		63.520.976.402
			C- 221.539.134.087

NOTA: — Na verba "Outros Créditos" está incluído o valor da Borracha adquirida e em estoque

— Cr\$ 30.034.452.554.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1965

DÉBITO		CRÉDITO	
JUROS abonados a depositantes e outras despesas de juros		RECEITA DE JUROS	
DESPESAS GERAIS, Honorários da Diretoria, do Conselho Fiscal, Vencimentos e Gratificações dos Funcionários, Aluguéis de Imóveis e outras despesas gerais	898.001.265	DESCONTOS	1.736.402.346
Gastos de Material	3.666.549.496	Menos os de exercício seguinte	1.529.695.123
	33.628.100		799.286.225
	3.700.177.596	Comissões recebidas ou debitas	3.828.610.442
Impostos	197.302.671	Rendas de Capitais não empregadas em operações sociais	2.194.380
Outras Contas	1.437.181.213	Outras Rendas	2.545.847.332
Amortização do Ativo	53.250.739		
Perdas Diversas	40.681.742		
Distribuição do Lucro Líquido:			
Fundo de Reserva Legal	129.287.270		
Fundo de Provisão	2.348.528.413		
Fundo de Assistência aos Funcionários (Art. 48 dos Estatutos)	51.714.908		
Fundo de Assistência aos Seringueiros (2%)	51.714.908		
Dividendos a razão de 6% a. a.	4.509.000		
	2.585.745.499		
	Cr\$ 8.912.340.725		
			Cr\$ 8.912.340.725

Belém (Pa), 30 de junho de 1965.

ARMANDO DIAS MENDES
Presidente

JOÃO MOUSINHO COELHO
Contador — CRC - PA. — Reg. n. 0363
Chefe do Departamento de Contabilidade

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprido o disposto no art. 127 do Decreto-Lei n. 2.627, de 2 de setembro de 1940, e, no art. 1.º do Decreto-Lei n. 2923, de 31 de dezembro de 1940, vimos comunicar aos senhores acionistas que o BANCO DE CRÉDITO DA AMAZONIA S. A., relativos ao movimento compreendido entre 1.º de janeiro a 30 de junho de 1965, tendo em conta o balanço em perfeita ordem e regularidade todos os documentos, pontos e

ERNADE ANGLADA
JOSE JACINTHO ABEN-ATHAR
FULTON RUBELIO ARNACARU DE PAULA

H O T E I S D O P A R Á S / A

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos ao vosso exame o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1965, bem como o Parecer lavrado pelo Conselho Fiscal.

(aa) **José Tjurs**
Diretor-Presidente

Léo Henrique Tjurs
Diretor-Tesoureiro

Maria Papoula
Diretor-Comercial

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
Imobilizado		Não Exigível	
Instalações e Equipamentos	390.780	Capital	800.000.000
Outras Imobilizações	4.136.069	Fundo de Correção Monetária	871.253
Obras em Andamento	157.733.824	Fundo para Indenizações Trabalhistas	31.350 800.902.603
Bens c/ Reavaliação Lei 4357/64	600.871.253 763.131.926		
Disponível		Exigível	
Caixa e Bancos	506.859	Obrigações a Pagar	212.000
Realizável		Impostos e Taxas a Pagar	20.043.304
Empréstimos e Subscrições Compulsórias	114.579	Institutos	42.804 20.298.108
Pendente		Pendente	
Gastos de Administração	57.603.468	Outras Receitas	156.121
Contas de Compensação		Contas de Compensação	600.000
Ações Caucionadas	600.000	Caução da Diretoria	
	Cr\$ 821.956.832		Cr\$ 821.956.832

NOTA: — A Empresa acha-se em fase de construção e instalação. Não apura lucro ou prejuízo.

(aa) **José Tjurs**
Diretor-Presidente

Léo Henrique Tjurs
Diretor-Tesoureiro

Maria Papoula
Diretor-Comercial

Maurício da Rocha M. Filho
Tec. Contabil.
Reg. CRC Pa. n. 1338

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal de "Hotéis do Pará S/A", declaram que, tendo examinado o Balanço do exercício findo em 31 de dezembro de 1965, encontraram tudo em perfeita ordem e exatidão, pelo que são de parecer que o mesmo seja aprovado.

(aa) **Milton Imbrota**

José Bonazza

Manuel Augusto Garcia

Autorizo a publicação supra.

(a) **José Tjurs** — Diretor-Presidente

(Reg. n. 588 — Dias 26, 29 e 30-3-66)

Ata da Assembleia Geral Ordinária de "Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A".

Aos dezesseis dias do mês de março de 1966, às 9 horas, de acordo com os anúncios de convocação publicados no DIÁRIO OFICIAL e "Folha do Norte" dos dias 8, 9 e 10 do corrente e ainda tendo sido publicados os anúncios no DIÁRIO OFICIAL dos dias 4, 5 e 8 de fevereiro último e na "Folha do Norte" dos dias 4, 5, e 6 do mesmo mês, pondo à disposição dos Acionistas os Documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, reuniu-se a Assembleia Geral de "Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A.". Pelos Acionistas presentes foi escolhido para presidir os trabalhos o acionista Sr. Anibal Vieira de Carvalho que convidou para o secretariar os acionistas Srs. José Martins Pereira e João de Carvalho Pires Cardoso. O Sr. Presidente declarou que a Assembleia estava legalmente constituída com a presença de 14 Acionistas representando ... 162.500 Ações conforme o "Livro de Presença" que nesta ocasião encerrava, apondo-lhe a sua assinatura. Em seguida, mandou ler pelo primeiro Secretário os Documentos de Balanço que se encontravam sobre a Mesa, mas por proposta do Acionista Dr. Canuto Figueiredo Brandão, que disse terem os mesmos sido publicados no DIÁRIO OFICIAL e "A Província do Pará" do dia 11 de março corrente e dos quais todos os Acionistas haviam podido tomar conhecimento, propunha a dispensa da leitura e a votação imediata sobre todos os referidos Documentos. Posta à votação foi aprovada por unanimidade, tendo-se absterido os impedidos por lei. Por proposta do acionista Sr. Carlos Tourão Lopes Teixeira os lucros líquidos apurados no exercício findo postos à disposição da Assembleia foram destinados ao aumento do Capital, o que foi unanimemente aprovado. Ainda com a palavra, o mesmo acionista comunicou que a conselho médico precisava de dois anos

para tratamento de saúde e, assim, não se propunha para qualquer cargo, apesar dos reiterados apelos dos seus amigos Anibal Vieira de Carvalho e Custódio Martins Pereira, mas que voltaria à Diretoria da Empresa, que tanto prezava, se findo esse tempo se encontrasse apto a fazê-lo. O acionista Sr. Anibal Vieira de Carvalho, que presidia, apresentou em seu nome e no da Assembleia, votos de completo restabelecimento. Proce- deu-se depois à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes, tendo sido eleitos os Srs. Anibal Vieira de Carvalho, Custódio Martins Pereira, Manoel Gonçalves Leitão, Antônio Martins, Turiano Lins Pereira Filho, Orlando de Oliveira e José Martins Pereira para a Diretoria e para a sub-Diretoria João Vieira Gonçalves, Benjamin Jorge de Silva e Sousa, João Pedro Martins Pereira e Albino Gonçalves de Araújo Lima. Para o Conselho Fiscal, Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, Alberto Soalheiro de Oliveira e Joaquim Duarte de Oliveira e como suplentes do Conselho Fiscal, Dr. Canuto Figueiredo Brandão, Dr. Francisco Mariano de Aguiar Filho e Adalberto Kovacs Nogueira. Os honorários da Diretoria foram fixados num máximo de Cr\$ 800.000 (oitocentos mil cruzeiros), e seu mínimo de Cr\$ 460.000 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros) mensalmente. Para a sub-Diretoria máximo de Cr\$ 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) e mínimo de Cr\$ 350.000 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) mensalmente. Os sub-Diretores servindo em Manaus terão a gratificação mensal a título de Gerência, que lhes for atribuída pela Diretoria. Ao Conselho Fiscal a gratificação mensal de Cr\$ 1.000 (hum mil cruzeiros) a cada um. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada foi por todos assinada. — Anibal Vieira de Carvalho, José Martins Pereira, Orlando de Oliveira, Custódio Martins Pereira, João de Carvalho Pires Cardoso, Carlos Tourão Lopes Teixeira, Manoel Gonçal-

ves Leitão, Turiano Lins Pereira Filho, José Ribamar Viana da Costa, Horizomar Miranda do Nascimento, Antônio Martins, Benjamin Jorge de Silva e Sousa, Canuto Figueiredo Brandão, Joaquim Duarte de Oliveira. Foram datilografadas 3 (três) cópias autênticas para os fins legais.

(a) José Martins Pereira

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço como verdadeira a firma supra assinalada com esta seita.

Em testemunho AQS, da verdade.

Belém, 13 de março de 1966.

— (a) Armando de Queiroz Santos, Tabelião Vitalício

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S/A.

Cr\$ 30.000

Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de trinta mil cruzeiros.

Belém, 23 de março de 1966.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 3 vias foi apresentada no dia 23 de março, de 1966, e mandado arquivar por ordem do Diretor na mesma data, contendo duas (2) folhas de ns. 1125/, que vão por mim rubricadas com o apelido de Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 307/66. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em 23 de março de 1966. — (a) O Diretor: Oscar Faciola. (Reg. n. 591—Dia 26.3.66)

FREIRERROCHA ENGENHARIA S/A. Assembleia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de Abril do corrente ano, na sede social à Avenida Nazaré, 177 a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

a) — Balanço Geral; Demonstração da Conta de Lucros e Perdas; Re-

latório da Diretoria, e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31.12.65;

b) — Eleição da Diretoria para o exercício de 1966;

c) — Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1966;

d) — Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1966.

Outrossim, comunicamos que os documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto Lei número 2.627, de 26.9.40, relativos ao exercício de 1965, já se encontram à disposição na sede social.

Belém, 24 de março de 1966.

(a) DIRETORIA.

(Reg. n. 585 — Dias — 26, 29 e 30.3.66)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL (Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei número 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Solicitador Acadêmico desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os acadêmicos de Direito Antonio Erlindo Braga, Antônio Carlos de Saboya JR., Aurélio de Azevedo Lelis e Wilfred Martindale Darkfort, brasileiros, os três primeiros e holandes o último, residente e domiciliados nesta capital, e no Quadro de Advogados, o Bacharel em Direito Deolindalvo Corrêa Guimarães, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 21 de março de 1966.

(a) João Francisco de Lima Filho
1o. Secretário

(T. n. 12424 — Reg. n. 557 — Dias — 24, 25, 26, 29 e 30.3.66).

CONSTRUTORA**"GUALO" S/A.****Assembleia Geral****Ordinária****CONVOCAÇÃO**

Convocamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de Abril do corrente ano, na sede social à Avenida Presidente Vargas, 351 sala 311, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

a) — Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31.12.65;

b) — Eleição da Diretoria para o exercício de 1966;

c) — Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1966;

d) — Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1966.

Outrossim, comunicamos que os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei número 2.627, de 26.9.40, relativos aos exercícios de 1965, já se encontram à disposição na sede social.

Belém, 24 de Março de 1966.

(a) DIRETORIA

(Reg. n. 586 — Dias 26, 29 e 30.3.66).

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que foi extraviada uma carteira profissional número 141, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em 30 de outubro de 1947, em nome de Francisco Cavalcante Sobrinho e para ressalva de direito futuro, faço a presente declaração através de meu procurador, cuja firma está devidamente reconhecida.

Belém, 25 de março de 1966.

Ophir José Novaes Coutinho

Cartório Condurú

Reconheço a assinatura de Ophir José Novaes Coutinho.

Belém, 25 de março de 1966.

Em testemunho H. P. da verdade.

Hermano Pinheiro**O Tabelião**

(Reg. n. 600 — Dia 26.3.66)

S/A BRAGANTINA DE**IMPORTAÇÃO E****EXPORTAÇÃO****ASSEMBLEIA GERAL****ORDINÁRIA****Convocação**

Nos termos da Legislação em vigor e em obediência aos estatutos, convocamos os senhores acionistas desta Sociedade, para a reunião de Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 31 do corrente mês, às dezesseis horas, em sua sede à Travessa Dom Romualdo Coelho, 752, para deliberar sobre:

1) Apreciação e votação das contas do exercício;

2) Eleição do Conselho Fiscal;

3) Remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal;

4) O que ocorrer.

Belém, 22 de Março de 1966.

(a) Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho, Diretor.

(Reg. n. 561 — Dias 24, 26 e 29-3-66).

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A**CONCORRÊNCIA****PÚBLICA N. 04/66****ADIAMENTO**

Chamamos a atenção dos Senhores interessados que as datas de abertura das propostas para a Concorrência Pública, n. 04/66, referente ao fornecimento de materiais e equipamentos destinados à 1.ª etapa da eletrificação da Zona Bragantina, cujo Edital foi publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 5 de março do corrente ano, foram adiadas para os dias abaixo discriminados:

Dia 18-04-66 — às 10 horas — Grupos 3 e 5.

Dia 18-04-66 — às 15 horas — Grupo 6.

Dia 19-04-66 — às 10 horas — Grupo 7, 10, 11,

12, 13 e 14.

Dia 19-04-66 — às 15 horas — Grupos 15 e 16.

Dia 20-04-66 — às 10 horas — Grupos 4 e 18.

Dia 20-04-66 — às 15 horas — Grupo 17.

Dia 22-04-66 — às 10 horas — Grupo 1.

Dia 22-04-66 — às 15 horas — Grupos 2, 8 e 9.

Belém, 23 de março de 1966.

A Diretoria

(Reg. n. 565 — Dias 24, 26 e 29-3-66).

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S. A.

Comunicamos aos Senhores acionistas desta Empresa que se encontram à sua disposição, em horas normais de expediente, na sede social à Av. Braz de Aguiar, 478, nesta Capital, os documentos de que trata o Artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26-9-1940.

Belém, 23 de março de 1966.

A Diretoria

(Reg. n. 566 — Dias 24, 26 e 29-3-66).

FABRICA NAZARE, S/A**Aviso aos Acionistas**

Avísamos aos srs. acionistas que se encontram à disposição, dos mesmos, em nossa sede social, sita à Trav. Dr. Frutuoso Guimarães, n. 441, durante às horas de expediente, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, das Sociedades por Ações, referente ao exercício social encerrado em 31.12.65.

Belém (Pa.), 23 de março de 1966.

Manoel Dias Lopes**Presidente**

Reg. n. 578 — Dias 25, 26 e 29.3.66).

LIMA, IRMAOS S/A**INDUSTRIA E CO.****MERCIO**

Avísamos os senhores acionistas de que se encontram ao seu inteiro dispor, em nossa sede social à Rua 15 de Novembro, 324, nas horas do expediente os documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto Lei número 2.627 de 26 de Setem.

bro de 1940.

Belém, 22 de março de 1966.

(a) Manuel de Matos**Lima****Presidente**

(Reg. n. 573 — Dias 25, 26 e 29.3.66).

AMAZONIA DESENVOLVIMENTO E TURISMO**S/A.****Assembleia Geral****Extraordinária****1ª CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas de "Amazonia Desenvolvimento e Turismo S.A." para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 do corrente mês, às 18 horas, em sua sede social à Rua Santo Antonio número 95, nesta Capital a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Eleição da nova Diretoria, fixação dos Honorários e ratificação dos atos praticados pela atual Diretoria.

b) O que ocorrer.

Belém, 21 de março de 1966.

A DIRETORIA.

(Reg. n. 569 — Dias 25, 26.3.66).

CERVEJARIA PARAENSE S/A.**(CERPASA)****Assembleia Geral****Extraordinária****1ª CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas da "Cervejaria Paraense S/A" (CERPASA), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no próximo dia 4 de abril, às 10,00 horas, em sua sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, sin — Tapanã, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento de Capital e consequente alteração estatutária.

b) Outros assuntos de interesse social.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 580 — Dias 25, 26 e 29.3.66).

Carta Patente n. 2571

BANCO MOREIRA GOMES S/A.

Rua 15 de Novembro, 188

Capital Cr\$ 240.000.000
 Fundos de Reserva Cr\$ 227.424.296

Caixa Postal N. 22

Belém - Pará - Brasil

BALANCETE EM 4 DE MARÇO DE 1966

ATIVO

PASSIVO

A - DISPONIVEL

Em moeda corrente 321.441.574
 Em depósito no Banco do Brasil 1.114.969.084
 Em outras espécies 200.000 1.636.550.658

B - REALIZAVEL

Depósito em dinheiro no Banco do Brasil, a
 ordem do B.C.R.B. 1.249.844.008 1.249.844.008

Empréstimos em C/Corrente 150.209.918
 Empréstimos Hipotecários 6.353.036
 Títulos Descontados 4.376.146.891
 Letras a receber de C/Própria 31.368.800
 Agências no País 3.025.865.061
 Correspondentes no País 49.349.185
 Correspondentes no Exterior 156.490.728
 Outros valores em moeda estrangeira 4.899.870
 Outros créditos 233.413.568 8.634.346.058

Imóveis

439.628

Títulos e valores mobiliários:

Apólices e Obrigações Federais, não a
 ordem do B.C.R.B. 1.209.100
 Ações e debêntures 9.304.599 10.513.699

Orig. Reaj. Ted. Nacional 127.478.462
 Outros Valores 8.585.457 136.063.919 9.431.307.304

C - IMOBILIZADO

Edifícios de uso do Banco 91.733.898
 Móveis e Utensílios 186.462.774
 Material de Expediente 31.628.784
 Instalações 135.142.415 444.967.851

F - NÃO EXIGIVEL

Capital 240.000.000 240.000.000
 Fundo de reserva legal 15.973.043
 Fundo de previsão 12.125.246
 Outras reservas 189.326.013 467.424.296

G - EXIGIVEL

DEPÓSITOS

a vista e a curto prazo

de Poderes Públicos 8.800
 em C/C Sem Limite 4.204.272.780
 em C/C Populares 2.160.185.617
 em C/C Sem Juros 8.000
 em C/C de Aviso 10.000.000
 Outros Depósitos 492.509.924 8.866.862.321

a prazo

de Diversos: 354.684.705 354.684.705
 a prazo fixo 7.221.947.026

OUTRAS RESPONSABILIDADES

Títulos Redescontados

Obrigações diversas 228.740.549
 Agência no País 3.281.920.116
 Correspondentes no País 33.220.413
 Correspondentes no Exterior 14.131.835
 Ordens de pagamento e outros créditos 66.303.499 3.624.316.412 10.845.983.438

D -- RESULTADOS PENDENTES

Juros e descontos 10.787.151
 Impostos 13.445.112
 Despesas gerais e outras contas 140.008.241
 Despesa de instalação 13.086.896

177.327.170

E -- CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Valores em garantia 182.440.009
 Valores em custódia 199.125.360
 Títulos a receber de C/Alheia 569.008.826
 Outras contas 2.003.259.015

2.953.831.210

Cr\$ 14.643.984.193

Belém, 17 de março de 1966

"BANCO MOREIRA GOMES S/A."

MIROCLES DE CARVALHO — Presidente.

ANTONIO NICOLAU VIANA DA COSTA — Vice-Presidente.

SEBASTIAO ALBUQUERQUE VASCONCELOS — Diretor.

(Reg. n. 589 — Dia 26.3.66)

H -- RESULTADOS PENDENTES

Contas de resultados 378.745.249

I -- CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Deposítantes de valores em gar. e em custódia 340.713.889
 Deposítantes de títulos em cobrança:
 do País 478.937.168
 do Exterior 130.921.369

609.858.528

Outras contas 2.003.259.015

2.933.831.210

Cr\$ 14.643.984.193

**COMAB — CONSTRUTO-
RA MARABÁ S/A
ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
Convocação**

Por este meio convido os Senhores Acionistas para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no próximo dia 28 de março, às 10 horas, em nossa sede social, à Rua Santo Antônio — Edifício Antônio Velho, Conj. 606/608, para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Aumento do Capital Social;
- b) Reforma parcial dos Estatutos;
- c) O que ocorrer.

Belém, 22 de março de 1966.

(a) Maximiano da Rocha Teixeira, Presidente.

(Reg. n. 560 — Dias 24, 25 e 26-3-66).

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO MARAJOARA S/A
— INCOMARSA**

Comunicamos aos Senhores Acionistas desta Empresa que acham-se à sua disposição em horas normais de expediente, em sua sede provisória, à Rua 28 de Setembro, n. 531, os documentos de que tratam o artigo 99 do Decreto Lei 2627 de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 21 de março de 1966.

(a) DIRETORIA.
"Indústria e Comércio Marajoara S/A.

(a) Ilegível.
(Reg. n. 59 — Dias 24, 25 e 26-3-66).

**FORÇA E LUZ DO PARA
S. A.**

Aviso aos acionistas

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição na sede da Empresa, à Av. Independência, 209, nas horas de expediente, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei 2627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1965.

Belém, 23 de março de 1966.

A Diretoria

(Reg. n. 563 — Dias 24, 25 e 26-3-66).

**BANCO DE CRÉDITO DA
AMAZÔNIA S. A.**

Assembléia Geral Ordinária

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 18 (dezoito) de abril, às 16 (dezesesseis) horas na sede deste Estabelecimento, à praça Visconde do Rio Branco, número 90 (noventa), nesta capital, a fim de deliberarem sobre:

- a) Relatório da Diretoria, Contas de Lucros e Perdas, Balanço e Pareceres do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1965;
- b) Honorários da Diretoria, nos termos do art. 24 dos Estatutos;
- c) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1966/1967;
- d) Fixação dos honorários do Conselho Fiscal;
- e) Saneamento do Ativo do Banco, observadas que foram as determinações da Assembleia Geral realizada em 30.4.1963;
- f) Venda do edifício de propriedade do Banco em Brasília;
- g) O que ocorrer.

Belém, 15 de março de 1966.

ARMANDO DIAS MENDES
Presidente

(Ext. — Dias 15 e 27.3 e 17.4.66).

M. F. GOMES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição na sede social à Avenida Senador Lemos, 377, nesta cidade de Belém, os documentos referentes ao artigo 99 do Decreto Lei 2.627 de 26.9.1940, relativos ao ano de 1965.

Belém, 23 de Março de 1966.

M. F. GOMES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

(a) Manoel Fernandes Gomes

Diretor Presidente

(Reg. n. 572 — Dias 25, 26/3 e 5.4.66).

**BANCO DE CRÉDITO DA
AMAZÔNIA S. A.**

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na forma de art. 99, do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, nas horas de expediente deste Banco, em sua sede, à praça Visconde do Rio Branco, número 90 (noventa), nesta capital, os seguintes documentos, relativos ao exercício de 1965:

- a) Relatório da Diretoria;
- b) Cópia dos Balanços e das Contas de Lucros e Perdas;
- c) Pareceres do Conselho Fiscal.

Belém, 15 de março de 1966.

ARMANDO DIAS MENDES
Presidente

(Ext. — Dias 15 e 24.3 e 12.4.66).

A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S/A.

Assembléia Geral Ordinária

Convocamos os acionistas da firma para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 26 de abril do corrente ano, às 18 horas, na sede social à Rua Santo Antonio número 104, nesta cidade, para apreciação e deliberação sobre:

- a) O Relatório da Diretoria, Contas de Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1965;
- b) Eleição do Conselho Fiscal, para o exercício corrente;
- c) O que ocorrer.

Belém, 23 de março de 1966.

(Reg. n. 577 — Dias 25/3, 12 e 20.4.66).